



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
18 DE MAIO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.117

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	28
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	36
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	38

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.744 de 17 de maio de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO INICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.744/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	55.000,00		
	04.122.0016.2501	3.3.90.47	0.1.00		25.000,00	
	04.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00		20.000,00	
	04.122.0016.2501	3.3.90.93	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				55.000,00	55.000,00	
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00	

DECRETO Nº 29.745 de 17 de maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO INICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.745/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0008.1078	3.3.90.37	0.1.00	169.000,00		
	13.392.0008.1364	3.3.90.37	0.1.00	110.000,00		
	13.392.0008.1078	3.3.50.43	0.1.00		169.000,00	
	13.392.0008.1364	3.3.90.39	0.1.00		110.000,00	
SUB-TOTAL				279.000,00	279.000,00	
TOTAL GERAL				279.000,00	279.000,00	

DECRETO Nº 29.746 de 17 de maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO INICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.746/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	04.126.0006.1173	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00		
	04.126.0006.1173	3.3.90.35	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 29.747 de 17 de maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.747/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0016.2500	3.1.90.05	0.2.29	5.000,00		
	08.122.0016.2500	3.1.90.16	0.2.29	40.000,00		
	08.122.0016.2500	3.1.90.04	0.2.29		45.000,00	
SUB-TOTAL				45.000,00	45.000,00	
TOTAL GERAL				45.000,00	45.000,00	

DECRETO Nº 29.748 de 17 de maio de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº**

27.439 /2018-SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.748/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0016.2504	3.3.90.39	0.1.00	2.000.000,00	
SUB-TOTAL				2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	

DECRETO Nº 29.749 de 17 de maio de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.749/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0008.1364	3.3.90.37	0.1.00	15.000,00	
	13.392.0008.1364	4.4.90.52	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 29.750 de 17 de maio de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.750/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	04.126.0006.1173	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00	
	04.126.0006.1173	4.4.90.51	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 29.751 de 17 de maio de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05

de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.751/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.2453	3.3.90.30	0.1.00	60.000,00	
	23.451.0010.1451	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
590002-SEMTEL	27.812.0005.1045	4.4.90.51	0.1.00	166.000,00	
	27.812.0005.1044	3.3.90.32	0.1.00		166.000,00
SUB-TOTAL				166.000,00	166.000,00
TOTAL GERAL				226.000,00	226.000,00

DECRETO Nº 29.752 de 17 de maio de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436 de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.752/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0016.2500	3.1.91.13	0.2.29	800.000,00		
	08.122.0016.2500	3.1.90.04	0.2.29		800.000,00	
SUB-TOTAL				800.000,00	800.000,00	
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00	

DECRETO Nº 29.753 de 17 de maio de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.753/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0004.2311	4.4.90.52	0.1.24	90.000,00		
	14.422.0004.2309	4.4.90.52	0.1.24		90.000,00	
SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00	
TOTAL GERAL				90.000,00	90.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.754 de 17 de maio de 2018

Altera o art. 2º do Decreto nº 24.283 de 20 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 24.283 de 20 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A complementação pecuniária de que trata o art. 1º deste Decreto, contempla os recursos necessários ao custeio das seguintes despesas:

I - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custear moradia em padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares que não residem em Salvador, com condições mínimas de habitabilidade e segurança;

II - R\$ 656,80 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a título de auxílio alimentação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento Governamental, na condição de Conselheiro titular: **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, em substituição a **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**, para representar a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, **ZULENE BISPO DA ENCARNÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família São Tomé de Paripe, Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 14/05/2018, **ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordinadoria de Controle dos Serviços de Saúde, da Coordenadoria de Controle e Avaliação – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IRENE LÚCIA D'ALBUQUERQUE SETÚBAL PIRES**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
510/2018	TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA	1º E 2º

Salvador, 17 de maio de 2018.

PAULO PINHEIRO

Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 035/2018**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 09/05/2018, a servidora **JANICE TOSCANO PRESTES**, matrícula 965.566, para exercer a função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, dispensando, a pedido, da mesma função, a servidora GRACE MONTEIRO BRAGA, matrícula 880.003.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de maio de 2018.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13065-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.016-0
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13067-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.017-8
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13070-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.018-6
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13073-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 495.015-1
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/06/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 23748-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 225 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTRO
RECORRENTE: TRANSAUDE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO Nº: 23724-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 226 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTRO
RECORRENTE: TRANSAUDE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO Nº: 23738-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880107 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTRO
RECORRENTE: TRANSAUDE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO Nº: 23728-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880108 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): GILMAR DE SOUZA LIMA E OUTRO

RECORRENTE: TRANSAUDE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12962-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.996-0
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12969-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.995-1
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12976-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.997-8
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12990-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.998-6
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12997-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.999-4
RECORRENTE: TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 34503-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 343 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: OGMOSA - ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO Nº: 34483-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 344 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: OGMOSA - ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO Nº: 34498-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880184 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: OGMOSA - ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO Nº: 34496-2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880185 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: OGMOSA - ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 31898-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 377 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO E OUTRA
RECORRENTE: TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO
RECORRENTE: AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO Nº: 87625-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1577 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO
RECORRENTE: LUIS MARCOS DOS SANTOS
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 36268-2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1293 - 2007 - ISS
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO
RECORRENTE: LÍCIA FABIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

PROCESSO Nº: 52156-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 412 - 2014 - TFF
NOTIFICANTE (S): JAILTON AMORIM DE MIRANDA
RECORRENTE: WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

PROCESSO Nº: 52153-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 413 - 2014 - ISS
NOTIFICANTE (S): JAILTON AMORIM DE MIRANDA
RECORRENTE: WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 30719-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 340 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTRO
RECORRENTE: CARLA DE LOURDES SANTANA MEIRELLES SACRAMENTO E ESP
RECORRENTE: AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO Nº: 81292-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1445 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): LUIZ CARLOS DE ANDRADEL E OUTRO
RECORRENTE: BRUNO MATOS CORREA E BRUNA VALOIS ANDRADE DE MIRANDA
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO Nº: 27545-1995
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 018302-U - 1995 - ISS
AUTUANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE: SAVEIROS CAMUYRANOS SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO PIQUEIRA PIMENTEL MAIA E OUTRO
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 45746-2006

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 07944-U - 1996 - IPTU
AUTUANTE (S): LAZARO ANDRÉ O. BARBOSA
RECORRENTE: MAR BRASIL HOTEL RESIDÊNCIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12682-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.082-1
RECORRENTE: PATRIMONIAL VIGO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42046-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.054-6
RECORRENTE: PATRIMONIAL VIGO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42074-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.414-2
RECORRENTE: PATRIMONIAL VIGO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/06/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 37187-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1806 - 2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON
RECORRENTE: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JOSÉ CARLOS TEIXEIRA TORRES JÚNIOR E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12971-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.012-5
RECORRENTE: PATRIMONIAL VENTURE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12978-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.011-7
RECORRENTE: PATRIMONIAL VENTURE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12984-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 677.645-0
RECORRENTE: PATRIMONIAL VENTURE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 22416-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 240 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GUAUCIO FERNANDO DE FRANÇA E OUTROS
RELATOR: CLEBER LACERDA BOTELHO JR.

PROCESSO Nº: 44012-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 373 - 2014 - ITIV
NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
RECORRENTE: VB EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36822-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 364.575-4
RECORRENTE: DALICIO RODRIGUES PORTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): SANDRO RONY FALÇÃO PORTO
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/06/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 64278-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3539 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES E OUTRO
RECORRENTE: SHUILLAN DE OLIVEIRA LUZ
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO Nº: 74394-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2775 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ABEDIAS JOSÉ CARDOSO NETO E OUTRA
RECORRENTE: MARCOS PAULO BARBOSA GOIS
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 26277-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 150 - 2014 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES
RECORRENTE: CHRISTIANE ANDRADE FERRAZ DA SILVA
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71892-2015 - TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 914.800-0
RECORRENTE: MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71887-2015 - TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 914.802-7
RECORRENTE: MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71882-2015 - TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 914.803-5
RECORRENTE: MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/06/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 71748-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2709 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES E OUTRO
RECORRENTE: JOANA MANUELA SOUZA SILVA
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO Nº: 23733-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 306 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
RECORRENTE: ALBERTO EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS
RECORRENTE: SSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 74621-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2805 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTE (S): IRACEMA BATISTA PALMA
RECORRENTE: MARCELO CAETANO DE SOUZA SANTIAGO VALLADARES
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO Nº: 25408-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 153 - 2014 - ITIV
NOTIFICANTE (S): TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
RECORRENTE: THAYS SOUZA FREITAS
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO Nº: 3780-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 39 - 2014 - ITIV
NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO
RECORRENTE: DAIANE CARVALHO BATISTA
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/06/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 64279-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3538 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES E OUTRO
RECORRENTE: ISABELLA AMARAL DOS SANTOS QUEIROZ
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO Nº: 84660-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2918 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTE (S): TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
RECORRENTE: SANDRO FONSECA MOITINHO
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 57543-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3245 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
RECORRENTE: OSVALDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
RECORRENTE: CONSÓRCIO OAS E GAFISA - HORTO PANAMBY
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINA GORDILHO FILHO

PROCESSO Nº: 50218-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 594 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES E OUTROS
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 50256-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 593 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES E OUTROS
 RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
 RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 50261-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 587 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES E OUTROS
 RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
 RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 50265-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 588 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES E OUTROS
 RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
 RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/06/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 31095-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1937 - 2012 - ITIV
 NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 RECORRENTE: CLAUDIO MARCIO SANTOS QUEIROZ
 RECORRENTE: AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
 RELATOR: PAULO CATHARINA GORDINHO FILHO

PROCESSO Nº: 50270-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 590 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES E OUTROS
 RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
 RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 50276-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 592 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES E OUTROS
 RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
 RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 51714-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 600 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
 RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
 RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 51716-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 601 - 2017 - ISS
 NOTIFICANTE (S): AMALIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
 RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS
 RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
 Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 383/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 04/05/2018, o servidor **RAFAEL DE JESUS DUMIENSE DA SILVA**, para exercer a função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de maio de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
 Secretário

PORTARIA Nº 31/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 29.633/18 e de acordo com o Processo SEMGE nº 241/2018,

RESOLVE:

Fixar o quadro de vagas dos estagiários de nível médio e superior dos órgãos da Administração Direta do Município, na conformidade dos Anexos I e II desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de maio de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
 Secretário

ANEXO I

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO
 JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	1
SEMGE	53
SEFAZ	3
SMED	0
SMS	20
PGMS	36
SEMOP	0
SEMOB	10
SEMUR	1
SEINFRA	13
SEMPs	3
SECS	0
GABP	19
GABP VP	0
SECULT	2
SEDUR	6
SEMAN	2
SEMTEL	0
SPMJ	0
SECOM	1
TOTAL	170

ANEXO II

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
 JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	4
SEMGE	63

ÓRGÃO	VAGAS
SEFAZ	46
SMED	9
SMS	22
PGMS	115
SEMOP	13
SEMOB	50
SEMUR	10
SEINFRA	17
SEMPs	18
SECIS	25
GABP	49
GABP VP	5
SECULT	10
SEDUR	30
SEMAN	15
SEMTEL	41
SPMJ	2
SECOM	20
TOTAL	564

ANEXO III

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
SMS	20
PGMS	20
TOTAL	40

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
204/2018	SMS	NATHALIA CARVALHO DE FIGUEIREDO	20
328/2018	SMS	JOELMA DOS SANTOS ROCHA	20
1037/2018	SMS	ELIANA PEREIRA BITENCOURT SILVA	20
1073/2018	SMS	ALANE RIBEIRO LEAL	20
1277/2018	SMS	ELIANE GOMES LIMA	20
1331/2017	SMS	THIAGO DE ARAÚJO ARAGÃO	20
1684/2018	SMS	THAIANE MUNIZ MARTINS	20
5095/2018	SMS	ANA LOUISE SANTANA CARDOSO	20
12643/2017	SMS	TATIANE SANTOS DE SOUSA	20
19321/2017	SMS	SILVIA DIAS PIMENTEL DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
11779/2015	SMS	NUBIA DE ARAÚJO PAIVA

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
2703/2018	SEMGE	NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de maio de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 167/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/91

RESOLVE:

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES

DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 877.828, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 875.641 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 874.303, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2561/2018, encarregada de apurar o vínculo funcional da servidora **SELMA DOS SANTOS**, matrícula nº 873.013. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 296/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de Nº 9435/2017, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **ALVARO ALAN DE ALMEIDA TELES**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula N.º 987171, lotado no Centro de Controle Zoonoses, a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO de 02 (dois) dias**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2018.

LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 297/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de Nº 9429/2017, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **ADRIANA DA SILVA SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula N.º 987473, lotado no Centro de Controle Zoonoses, a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO de 02 (dois) dias**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2018.

LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 298/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de Nº 9437/2017, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar a servidora, **ELAINE BORBA DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula N.º 985848, lotado no Centro de Controle Zoonoses, a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO de 02 (dois) dias**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2018.

LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 299/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de Nº 9434/2017, ante ao ATO DE INDISCIPLINA, artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91 praticado, resolve aplicar ao servidor, **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula N.º 984371, lotado no Centro de Controle Zoonoses, a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO de 02 (dois) dias**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2018.

LUIS ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
2684/2017	MARIA JANETE PEREIRA RIBEIRO	2º
1005/2017	DAVI OLINTO SOARES	1º
19497/2016	RAILDA DA SILVA ARAUJO	1º
13495/2016	EDNELIA RIBEIRO MARQUES	2º
9798/2016	PATRICIA SALES DA SILVA SANTOS	1º
9439/2016	ZENILDA BARRETO DA SILVA	3º E 4º

PORTARIA Nº 033/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, por meio da comissão para validação do cadastramento dos alunos do Programa INGRESSAR, através da portaria n.º 025/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público, conforme Edital de Chamamento para o Cadastramento de Aluno - SPMJ n.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2018, a relação de inscritos no "Programa INGRESSAR" da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme segue: Abner Mateus Ferreira Lopes, Adailson Dos Santos De Jesus, Adailton Garcez Costa, Adailton Oliveira De Freitas, Adilton Dos Santos Santana, Adriana Aragao Santos, Adriel Dos Santos E Santos, Adriele Conceição Dos Santos, Agnolia Barbosa Santos, Ainoa Oliveira Costa, Alana Silva Santos, Alana Ventura Moura, Alanna Regina Santos Costa, Alessandra Pena Da Conceição, Alessandra Silva Peixoto, Alexandra De Souza Santos, Aline De Jesus Souza, Aline Oliveira Santos, Alisson Mateus Santana Da Silva, Alisson Milagres Da Silva Dos Santos, Almir Roberto De Santana Neto, Altamira Fernanda Ribeiro Muricy, Amanda Da Cruz Melo, Amanda De Jesus Oliveira, Amanda Santos De Jesus, Amanda Silva Cordeiro, Amanda Suelen Pereira Silva, Ana Beatriz Machado Siva Dos Santos, Ana Caroline Falcão Dos Santos, Ana Gabriela Santos De Almeida, Ana Maria Souza Fonseca, Ana Paula Almeida Ventura, Ana Paula Silva Santos, Ana Paula Silva Trindade, Ana Paula Souza Dos Santos, Ana Raquel Rodrigues De Jesus, Ana Rita Bernarda De Jesus, Ana Vitória Brandão Nunes, Analice Maia Da Silva, Ana Paula Miranda Gonzaga, Anderson Carvalho Medeiros De Santana, Andresa Santos Almeida Silva, Andreza Costa Dias, Andreza Guerra Da Paixão De Souza, Angélica Monique Reis Oliveira, Ângelo Da Silva Lima, Anna Victória Oliveira Dos Santos, Antonio Alberto São Diogo Machado De Lima, Arlene De Macedo Tavares, Augusto Cesar Santos Santana, Aurelino Nonato Oliveira Dos Santos, Beatriz Carvalho De Oliveira, Beatriz Cerqueira Barbosa, Beatriz Dos Anjos De Lima, Beatriz Ferreira Machado, Beatriz Santos Da Silva, Beatriz Santos Silva, Brena Ires Dos Santos De Freitas, Brenda Dos Santos Ferreira, Brenda Nery Santana, Bruna Marcelle Santos Dos Santos, Bruna Silva Da Mota, Brunna Luanne Gualberto Ferreira De Souza, Bruno Barreto Da Mota, Bruno Rodrigues Conceição, Caique Dos Santos Santiago, Camila Soares Dos Santos, Camily Lais Dias Nascimento, Carla Caroline Alves Santos, Caroline Alves Cerqueira, Caroline Rocha Reis, Caroline Silva De Melo, Carolyn Dantas Marques, Catiane Nunes Santa Isabel Marinho, Cecília De Jesus Cerqueira, Christian Beatriz Macedo Alves, Cinthia Carinne Silva Neves Amorim Matos, Cintia Rejane Santos De Jesus, Ciro Gonçalves Batista Barreto, Clarice De Jesus Cerqueira, Cleita Ferreira Dos Santos, Cris Borges Almeida, Crislane Pereira Neves, Cristiane De Jesus Oliveira Silva, Crystianne Batista Dos Santos, Daiane Meneses Batista, Daiane Nascimento Santos, Dailane Silva Dos Santos, Daniel Falcao De Jesus, Daniel Gomes Oitaven Garrido Da Silva, Daniele Barbosa Damasceno, Daniele Vitoria Almeida Santos, Danielle Juriti Da Hora, Darley Jose Dos Santos, Davi Piroppo Dos Santos, David Da Silva Rodrigues, David Mascarenhas Suzart, Dayala Brito De Jesus, Débora De Carvalho Silva, Débora De Souza Santos, Debora Santiago Santos, Débora Souza Serafim, Débora Souza Serafim, Deivide Farias Moraes, Demilson Souza De Oliveira, Diana Cristina Pereira Borges, Dilson Gomes Da Silva Neto, Douglas Alexandre Santos De Santana, Drielle Pamela Santos Vieira, Éberton Sales Da Silva, Edicleidi Costa Da Silva Oliveira, Edielens Fernandes Mota, Edson Ribeiro Gonçalves Neto, Elana Olívia Reis De Santana, Elane Dos Santos Gomes, Elen Da Silva Santos, Eliel Pinto Dos Santos, Eliene Silva Dos Santos, Elimara Santos Das Neves, Elisângela Pereira Dos Santos, Eliziene Santos Da Silva Araújo, Elton Barroso De Souza Correia, Emanuele De Jesus Da Cruz Moreira, Emília Cardoso Dos Santos, Emily Stephanie Evangelista Dos Santos, Enzo Angelo Da Silva Belmonte, Erica Fernanda Ribeiro Silva, Estephany Conceição Dos Santos, Ester Caroline Ferreira Paixao, Ester De Carvalho Nascimento, Esthefane Rodrigues Da Silva, Eugênio Pereira Cerqueira, Evandro Luis Souza Santos, Évelin Vieira Menezes, Evelyn Conceição Dos Santos, Everton David Conceição Tomaz, Felipe Fonseca Macedo, Felipe Fonseca Macedo, Fernanda Freitas Gomes, Fernanda Martins Lisboa, Fernanda Novais Almeida, Fernanda Pinheiro De Oliveira, Fernanda Silva De Oliveira, Filipe Da Silva Santana, Floralice Viana De Santana, Frances De Jesus Santos, Franciele Celestino Bruno Pereira, Franciele Santos Soares, Francisco Mania De Jesus, Gabriel De Jesus Cardoso, Gabriel Oliveira Sales, Gabriel Silva De Menezes, Gabriela Pinheiro Santos Pequeno, Geisa Maria Da Ilha Freitas, Geisa Santos De Oliveira, Geisa Santos De Oliveira, Gemini Alves Vasconcelos, Gessi Nadine Do Rêgo Araújo, Gessica Dos Santos De Jesus, Gilson Fonseca Da Silva, Giovanni De Jesus Bonfim, Gírlane Xavier Alves, Gisele Ramos De Freitas Lima, Grazielle Correia Araújo, Guibson Oliveira Lima, Guilherme Santana De Carvalho, Hanna Lais Souza Dos Santos, Hebert Mauricio De Sena Ramos, Hildoberto Rodrigo Reis, Hilla Bispo Dos Santos Reis, Hortência Monalisa Ribeiro Dos Santos, Iana Reis Da Conceição, Iasmin Araújo Almeida, Iasmyn Barreto Brandao Santos, Icaro Menezes Da Silva Reis, Igor Sergio Lopes Pitanguera, Indiana Cruz Da Silva, Ingrid Barbosa Araújo, Isabela Conceição Moreira, Isabrlacota Baccelar, Isadora Maria Oliveira Rodrigues Arcaño, Isaque Santos Souza, Isla Haiala Ribeiro Alves, Islan Santos Barbosa Souza, Italo Gabriel Da Cunha Santos, Italo Jorge Santos Dos Anjos, Iuri Monteiro Muniz, Ivan Luís De Souza Santos, Ivete Rodrigues Santana, Ivison Silva Santos, Iza Paula Santos Lago, Jadison Dos Reis Souza, Jadsom De Ambrosio Azevedo, Jadsom Dos Santos Cruz, Jamile Francisca Santos Da Silva, Jamile Lima Santos, Janaina Almeida Pereira, Jane Keyta Matos De Jesus, Jeferson Lima Dos Santos Cordeiro, Jessica Carvalho Alves, Jéssica De Jesus Conceição, Jéssica Evelyn Brasil Vaz Dos Santos, Jéssica Francisca Cardozo Silva, Jéssica Santos Silva, Joana Cunha Teixeira, Joao Danilo Do Carmo Silva, João Gustavo, Joao Vitor Dos Santos Couto Souza, Joelma Bispo Almeida, Jomar Santos Da Fonseca Filho, Jonathan Carvalho Souza, Jorge Alexander Santos Proença Alves, Jorge Luis Bispo De Santana, Jorge Luiz Correia Damasceno Filho, Joscivânia Pereira Da Invenção, José Cleber Pereira Dos Santos, Joseane Vanessa Da Silva Marques, Joselane Pereira De Jesus, Josenilce Da Conceicao Rocha, Josenilson De Sousa Santana, Joseval Nogueira Da Silva

Josinaldo Neiva Vieira, Jucilene Jesus Brito, Julia Fernandez Dos Santos, Julia Oliveira Santos Júlia Oliveira Santos, Júlia Souza Da Trindade Rocha, Juliana Dos Santos Gonçalves, Juliana Lessa De Cerqueira, Juliana Oliveira Dos Santos, Juliana Reis De Lima, Jusceli Anjos Santana Káila Aleluia Santana Do Espirito Santo, Kátiane Oliveira Santos, Kamila Nobre Mendes Caldeira, Karine Oliveira De Sousa, Karine Souza Barreto, Karolina Vitória De Freitas Almeida Karoline Oliveira Meneses De Souza, Kassius Murilo Souza Santos, Kathleen Côrtes De Almeida De Santana, Keice Ellen Santana Brito, Keila Cerqueira Carneiro, Kelly De Jesus Santos De Almeida,

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
9337/2016	ALINE ROSE DE AZEVEDO CRUZ	1º
9325/2016	JAYRA RUFINO DOS REIS	2º
9297/2016	HILDA PASSOS DOS SANTOS	4º
9068/2016	MARIA MERCEDES MUTTI DE C FREITAS	2º
8965/2016	FERNANDA ROSA MONTEIRO SILVA	2º
8946/2016	GILKA FREITAS TOURINHO	2º
8739/2016	DANIELLA RITA RODRIGUES BRANDAO	3º
8736/2016	MARIA CONCEICAO DE JESUS ARGOLLO	3º
8657/2016	NADJA MEIRE DOS SANTOS E SANTOS	2º
8569/2016	KARINE DOS SANTOS SALES	2º
8536/2016	SANDRA SELMA MARTINS DE C E SILVA	4º
8363/2016	VERA DE SOUZA PUREZA	2º
8352/2016	IVANILDO SOUZA DA SILVA	2º
8185/2016	MARIA TEREZA DE NOVAES CARDOSO	2º
8065/2016	VALDELHA ALVES DE SANTANA	2º
8025/2016	CREUZA MARIA DE JESUS PEDREIRA	5º
7985/2016	ELISANGELA SANTANA NASCIMENTO PIRES	1º E 2º
7949/2016	SILVIA ROCHA CAETANO DO N AGRA	3º E 4º
7928/2016	ROSICLEIDE ARAUJO FREITAS MACHADO	2º
7867/2016	ELIZANGELA VIRGENS DE PINHO	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 16 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei n.º 9.234, de 13/07/2017 e o Art. 12 do Decreto n.º 25.785, de 06/01/2015, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2017, de 24/03/2017, publicado no DOM n.º 6.809, de 25 a 27/03/2017;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.134400 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPS, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 17 de maio de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ			
580002 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ UG			
58002 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
UNIDADE DESTINO:			
52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS			
521010 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS			
52100 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0004.134400	33.90.39	0.1.00	97.103
08.243.0004.134400	33.90.48	0.1.00	3.940.450
TOTAL			4.037.553

Kelvin Pereira Souza, Laiane Santana De Araujo, Laiane Santos Miguel, Laiane Silva Lemos, Laila Santos De Jesus, Laine Santos Ferreira, Lais Borges Santos, Lais Da Conceição Falcão, Laisiane Pereira Barbosa, Lana Lima Adorno, Larissa Barista De Oliveira, Larissa Da Silva Santos, Larissa Jesus Lima Modesto, Larissa Kely Carqueija Monteiro, Larissa Oliveira De Jesus, Larissa Santos Oliveira, Larissa Silva De Deus Santa Rita, Larissa Silva Pereira, Larissa Soares Dos Santos, Laura Cruz Pereira, Laura Neide Da Costa Daniel De França, Laura Vitoria Aiperi Borges, Lavinia De Freitas Souza, Layla Da Silva Santos, Leandro Rodrigues Dos Santos, Leandro De Souza Oliveira, Leilane Araujo Nascimento, Leilane Silva De Deus Santa Rita, Lenise Nogueira Do Nascimento, Lenise Nogueira Do Nascimento, Leonardo Viana Alves, Leticia Almeida Dos Santos, Leticia Bezerra Soares, Leticia Borges Cerqueira, Leticia Dos Santos, Leticia Silva Santos, Letícia Silva Sena
Leticia Sousa Meneses, Levi Pires Soares Dos Santos, Liliane De Oliveira Cerqueira, Liliane De Oliveira Cerqueira, Lisia Silva Urtubeny Rodrigues, Lorena Cris Santana Pinto, Lorena Maria Alves De Jesus Silva, Lorena Santana Dultra, Lorraine Santos Vieira De Sousa, Luan Cardoso Santos, Luan Hernane Dos Santos E Santos, Luan Machado Dos Santos, Luan Wallace Conceição Cunha, Luana Amália De Assis Oliveira, Luana Do Vale Pinheiro, Luana Fiuza Dos Santos Pereira, Luana Leite Loliola, Luana Oliveira Cruz Da Conceição, Luane Evangelista Do Rosário Boaventura, Luanna Said Barros Guimarães Dos Santos, Lucas Torres Alcantara Da Silva, Lucia Caroline Silva Dos Santos, Luciana Dos Santos Pinheiro, Luciana Rossi Do Espírito Santo, Luciene Das Chagas Malaquias Dos Santos, Lucineide Soares De Almeida, Ludymila Cristina De Oliveira Alves, Luis Felipe Santana Oliveira, Luiz Antonio De Oliveira Marcelo, Luiz Carlos Anjos De Lima Junior, Luiz Eduardo Macedo Dos Santos, Luzilandia Ramos De Aragao Santana, Maiara França Guedes Tosta, Maiara Santos Da Silva
Maiara Souza Da Silva, Malena Galdina De Sousa, Manoel Oliveira Dos Santos, Manoel Vitor Santos Massena, Marcela Eulina Rossi Do Espírito Santo, Marcelo Borges Norberto, Marcia Camila Bispo Sousa, Marcilene Conceição, Marcos Cesar Oliveira Santos, Marcos Leone Leal De Oliveira, Marcos Vinicius Da Silva Pereira, Maria Clara Conceição Souza, Maria Clara Do Nascimento Rodrigues, Maria Clara Do Nascimento Rodrigues, Maria Clara Santana Santos
Maria Júlia Gonçalves Da Silva, Maria Tatiane Duarte Da Silva, Mariana Dias Salvador Dantas
Mariana Marques Dos Santos Carvalho, Mariana Nascimento Dos Santos, Mariana Sampaio Dos Santos, Mariana Trinchão De Souza, Mariane De Oliveira Santos Ferreira, Marília Gabriela Dias Carvalho, Marília Ômnira Asiki Silva Liberato Dos Santos, Marinele Silva Aragao, Marli Dos Santos Lima, Matheus Jesus Da Silva, Mayane Da Silva Santana, Mayla Santana Mascarenhas, Michel De Jesus Lima, Michele Cardoso Brito, Michele Da Silva Pereira, Milena Santana Da Silva, Milena Santos Pereira, Mirela Oliveira Dos Santos, Monica Manuela Ferreira Dos Santos, Mônica Rocha Oliveira, Mônica Silva Ferreira, Monique Souza De Jesus Silva, Naiara Almeida De Souza, Naiara Nascimento Macedo, Naruma Santos Ferreira Matos, Natacha Cristina De Melo Cerqueira, Natalia Santos Da Cruz, Nathalia De Jesus Souza, Odivan Santos E Santos, Pablo Filipe Teles Santana, Paloma Alves Silva, Paloma Cristina Costa Do Carmo, Pamela Santos De Araujo Pinto, Paola Chagas Aguiar, Paulo Felipe Lima Da Silva, Paulo Henrique De Jesus Monteiro, Pedro Henrique Gonçalves Santana, Priscila Jesus Da Silva, Queilane Da Conceição Rocha, Quêzia Sousa De Jesus, Rafael Gomes De Jesus Silva, Rafael Matos Mota, Rafaela Conceição Santos, Rafaela Soares De Oliveira, Rafaela Souza Gomes, Raiana Santiago Araujo, Raiane Izaias Da Silva, Raiane Oliveira Coutinho, Raissa Andreia Marques Sarmento Sá Barreto, Rangel Santos Fernandes, Rebeca Barbosa Oliveira, Rebeca Barreto Brito, Rebeca Da Conceição Gomes, Rebeca Silva Do Rosário, Reisla Kelly Cardoso De Carvalho, Renata Conceição Dos Santos, Renata De Assis Ramos Dos Santos, Renata Santos Costa, Rita De Cássia Silva Barreto, Robson Luiz Dos Santos, Rodrigo Luiz Rocha De Almeida, Rodrigo Vinicius Lopes Santos, Romilse Costa Bachelar, Ronaldo Conceição Da Silva, Roque Lazaro Das Neves Bomfim, Roseane Cardoso De Jesus, Rosemare Dos Santos Moreira, Roseneide Dos Santos, Ruan De Jesus Neves, Ruan Lobato Dos Santos, Samile Palmeira De Jesus, Samuel Lima Dos Santos, Samuel Silva Dos Santos, Sara Barbosa De Almeida, Sara Jamile De Jesus Da Cruz Moreira, Saulo Cardoso Sacramento, Sávio Gomes Santana, Semirades Jesus De Azevedo, Silas Dos Santos Aragão
Silmara Dos Santos Nascimento, Silvana Monique Dos Santos Santos, Sirlene Bahia De Miranda, Stefane Sabrine Costa Dos Santos, Stephanie Kézia Soares Dos Anjos, Stephanie Rocha De Sousa, Tailane Santana Lima, Tainá Costa Batista, Tainá Maria Duarte Santana, Tainá Pereira Gonçalves, Tainara Cordeiro Ramos, Taís Alves Barbosa Santos, Taís Avelar De Jesus, Taís De Souza Correia, Taise Santos Gomes, Tamara Santos Santana Gomes, Tamara Venancio Santana, Tamires Jesus Assunção, Tatiane Dos Santos Conceição, Tayana Leite De Lima, Tayane Pereira De Santana, Telma Santos De Souza, Thaianne Ferreira Da Silva, Thainá De Moraes Oliveira, Thaís Dos Santos Conceição, Thamires Bastos Da Silva Dias, Thayná Prazeres Cunha, Thiago Cruz Pinheiro, Thiara Maria Moraes Santos, Thyfani Freire Ramos
Uanderson Neves Dos Santos, Uelberte Dos Santos Conceição, Wagner Henrique De Jesus
Vaneska Da Silva Dantas Dos Santos, Vicente Araujo Talbot, Victor Lima Cerqueira, Victoria Nereida Cavalcante Gonçalves, Victoria Patrício Dos Santos, Vinicius Alves De Moraes Santos, Vinicius Diniz Oliveira Reis, Vinicius Gomes Santana, Vinicius Pereira Araujo, Vinicius Silva Gomes, Virginia Freitas Dos Santos, Vitoria Brito Perri Silva, Vitoria Geovana Sena Dos Santos, Vitoria Iasmin Pereira Da Cruz, Vitória Jadiele Bahia Me ndes, Vitória Kethelen Das Virgens De Queiroz, Vitória Silva Azevedo, Viviane Miranda De Santana, Viviane Passos De Jesus Santana, Wesley Isalnei Dos Santos Magalhães De Araújo, Yago Santos Gonçalves, Yasmin Moraes Jesus, Yasmin Victoria Maimone Silva Lima e Yuri Oliveira Dos Santos;

Artigo 2º - A relação de inscritos no Programa "INGRESSAR" apenas se refere aos inscritos no formato presencial e on-line por ordem alfabética;

Artigo 3º - Caso algum inscrito do Programa "INGRESSAR" não encontre o seu nome nesta relação, será disponibilizado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação desta portaria no DOM, para apresentar recurso na sede da SPMJ: Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edif. Fernando José Rocha, Nazaré, CEP - 40.050-001 Salvador\Bahia\Brasil. Tel.: (71) 3202-7300 e Fax: (71) 3202-7306;

Artigo 4º - Convocar os alunos que realizaram a inscrição no Programa "INGRESSAR" via internet, no prazo máximo de cinco 05 (cinco) dia úteis, após a publicação desta portaria no DOM, para apresentarem os documentos originais para análise e verificação da veracidade das informações fornecidas (inscrições on-line), na sede da SPMJ: Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edif. Fernando José Rocha, Nazaré, CEP - 40.050-001 Salvador\Bahia\Brasil. Tel.: (71) 3202-7300 e Fax: (71) 3202-7306, sob risco de serem eliminados do processo seletivo.

Artigo 5º - A SPMJ por meio da Comissão para Validação do Cadastramento dos Alunos do Programa INGRESSAR, responsável pelo acompanhamento dos processos, divulgará em seguida a relação de classificados no programa "INGRESSAR".

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 17 de maio de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

PORTARIA Nº 035/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, designada em 07 de abril de 2018, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional;

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, os representantes a seguir indicados: Tereza Cristina Bispo dos Santos, mat. 027, Tânia Maria Gonçalves Palma Santana, mat. 010, Paulo Roberto Pereira, mat. 022, Fabiana Rocha Silva, mat. 385, Ana Carolina Rios de Souza, mat. 42, Janildes Oliveira Lima, mat. 5602, Rafael de Jesus Dantas de Oliveira, mat. 1482 e Ezilda Cândida da Conceição, mat. 5601.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 17 de maio de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 028/2018, publicada no DOM nº 7113 de 12 a 14 de maio de 2018, pag. 04, que trata da designação de Ana Carolina Rios de Souza, Mat.42;

Onde se lê: Ana Carolina Rios Souza.

Leia-se: Ana Carolina Rios de Souza.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 17 de maio de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 06/06/2017, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
314834	29751/17	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	00.497.373/0001-10	LIVIA KALID	R\$600,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/05/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
317574	57251/17	ALESSANDRO SANTOS ROSSI	03.052.428/0001-76	VALDINELIA MOREIRA	R\$113,95
317591	57294/17	GLOW SEA CONFECÇÕES LTDA - ME	12.731.989/0002-73	VALDINELIA MOREIRA	R\$78,14
324691	40121/17	JAIR PURIFICAÇÃO SANTOS	082.061.125-53	VALDINELIA MOREIRA	R\$120.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/05/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600807	20822/18	JOSE RICARDO DE ALMEIDA SAMPAIO	641.690.655-49	VALDINELIA MOREIRA	R\$5.135,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/05/2018, por unanimidade, decide

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606889	22915/18	VARANDA DO FAROL BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	21.172.409/0002-46	LIVIA KALID	R\$400,00
604775	20498/18	EDMUNDO SOUZA CARVALHO	675.668.125-72	LIVIA KALID	R\$5.135,00
604776	20427/18	JADER GEOLAN CARNEIRO REIS	673.137.875-53	LIVIA KALID	R\$7.805,20
600057	18673/18	MARCIA SACRAMENTO BARBOSA	NÃO CONSTA	LIVIA KALID	R\$400,00
604905	17622/18	MÁRIO JOAQUIM LOPES SOBRINHO	076.924.635-49	LIVIA KALID	R\$30.810,00
323153	54335/17	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17	LIVIA KALID	R\$500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/05/2018, por unanimidade, decide

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323125	60540/17	AZUD BRASIL LTDA	02.459.202/0001-21	LIVIA KALID	R\$500,00
323114	58001/17	GÁS ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.033.611/0001-50	LIVIA KALID	R\$2.000,00
323132	61069/17	BAVI COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVIÇOS LTDA	20.596.777/0001-78	LIVIA KALID	R\$1.500,00
323176	58716/17	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17	LIVIA KALID	R\$1.000,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	2
-----------------------------------	----------

Salvador, 17 de MAIO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 14/05/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604142	7838/18	EVENTUR POUSSADA TURISMO E EVENTOS LTDA	08.004.468/0001-66	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 15/05/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
169095	19240/14	MAICON FERREIRA BORGES	044.940.925-25	LIVIA KALID

Salvador, 17 de MAIO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/05/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604759	8780/18	CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTENCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA	03.855.763/0001-02	LIVIA KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 17 de MAIO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 20/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 7.115, do dia 16 de maio de 2018, PÁGINA 06.

ONDE SE LÊ: "...Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais, grau 63 da Gerencia de Projetos Urbanísticos...".

LEIA-SE: "...Dispensar, a pedido a partir de 10/05/2018 Secretário Administrativo grau 61, e Designar a partir 10/05/2018 para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Setoriais, grau 63 da Gerencia de Projetos Urbanísticos...".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de maio de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 003/2018**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Salvador no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Designar como representante de estágio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, a servidora MARLENE DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 37.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 004/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art.5º do Decreto nº 25.861/2015 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 27.076/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Márcio Peixoto Lima, matrícula nº 65, como membro titular da Comissão Especial de Licitação do PRODETUR - SALVADOR (CEL), para atuar em substituição a Gustavo Ribeiro Gomes Brito, matrícula nº 53, passando a Comissão a adotar a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO
MÁRCIO PEIXOTO LIMA	65	TITULAR (PRESIDENTE)	NESTE ATO
MARLENE DOS SANTOS FONSECA	37	TITULAR	PORTARIA 04/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07 DE ABRIL DE 2017

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO
ANTONIO PALMA SIMAS	11	TITULAR	PORTARIA 04/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07 DE ABRIL DE 2017
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	38	SUPLENTE	PORTARIA 04/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07 DE ABRIL DE 2017
LEOLINA ZORYANA ANDRADE GUIMARÃES DE MELO	17	SUPLENTE	PORTARIA 04/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 07 DE ABRIL DE 2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 10/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar como representante de estágio da Fundação a servidora Mirian Sena Santos, matrícula 886476.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 16 de maio de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: EMBARGOS DECLARATÓRIOS			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
451/2016	1415	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - ADV. SARA IMBASSAY LEVITA - OAB/BA 39.761	DESPROVIMENTO
286/2016	471	BRAESPOR HOTEIS E TURISMO LTDA - ADV. ANNA CAROLINA B. S. VIANA - OAB/BA 15.499	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 15 de maio de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018

Diretrizes de Iluminação Pública de Salvador

Acrescenta e altera a redação da Instrução Normativa 001/2017, de 11 a 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre os critérios técnicos que devem ser seguidos quando da elaboração de projetos de iluminação pública viária no município de Salvador-BA.

Art. 1º O item 4. NORMAS TÉCNICAS da Instrução Normativa 001/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Os projetos e obras de ampliação do sistema de iluminação pública de Salvador deverão estar em conformidade com as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação. Além disso, deverão também obedecer a legislação vigente aplicável, tanto Municipal como Estadual e Federal.

Em especial destacamos os seguintes documentos:

- NBR 5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 5101	Iluminação Pública - Procedimento
- NBR 5181	Sistema de Iluminação de Túneis - Requisitos

- NBR 13570	Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos
- NBR IEC 62722-2-1	Desempenho de luminárias - Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED
- NBR IEC 60529	Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)
- IES LM-79-08	Approved Method for the Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products
- IES LM-80	Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources
- IES TM-21-11	Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources
- COELBA	Normas de Fornecimento de Energia

Quando em vigor, as luminárias utilizadas na rede de iluminação pública do município de Salvador deverão ser certificadas pelo INMETRO conforme portaria n.º20 de 15/02/2017.

Art. 2º Passa a constar no item 5.2. OS PADRÕES DE MONTAGEM da Instrução Normativa 001/2017, os seguintes itens:

I - 5.2.2 DA INSTALAÇÃO DOS CABOS:

Os cabos de alimentação devem ser instalados de forma a atender as prescrições da norma NBR 5410, de acordo com os seguintes critérios:

5.2.2.1 CABOS EM ELETRODUTOS

Para travessias de pistas ou locais com pavimentos especiais (concreto com acabamento em granito, pisos articulados, cobertura asfáltica, cerâmicas, etc.) os cabos devem ser instalados em eletrodutos de PVC rígido ou PEAD flexível a uma profundidade mínima de 70cm (travessia de pista) ou 30cm (áreas não carroçáveis), de forma a minimizar o impacto na pavimentação em caso de substituição dos mesmos.

5.2.2.2 CABOS DIRETAMENTE ENTERRADOS

Este tipo de instalação deve ser utilizado preferencialmente nos locais com cobertura vegetal ou sem pavimentação especial, atendendo às seguintes premissas e critérios:

evitar passagem por áreas destinadas a futuras instalações;
evitar que a rede fique instalada paralelamente: abaixo ou acima de tubulações subterrâneas; ou sob tubulações aparentes;
minimizar as mudanças de direção;
minimizar os comprimentos de rede;
instalação diretamente enterrado a uma profundidade mínima de 60 cm, coberto por uma camada de concreto magro de 5 cm (mínimo) em toda a sua extensão.

De acordo aos critérios estabelecidos pelo Município no que concerne a paisagem urbana na cidade, disposto na Portaria N.º329/2016, esta vedada a instalação de redes aéreas de qualquer nível de tensão nas seguintes áreas:

Orla Marítima (passeios, canteiros centrais, rotatórias, praças públicas e esportivas);
Avenidas de Vale, vias expressas e arteriais (passeios, canteiros centrais e rotatórias).

5.2.2.3 CABOS AÉREOS

Em locais de elevado risco para a integridade das instalações e a critério exclusivo do analista de projetos da SEMOP/DSIP ou da fiscalização de obras da SEMOP/DSIP os condutores de alimentação poderão ser aéreos, fixados aos postes da rede de iluminação pública.

II - 5.2.3 DAS CAIXAS DE PASSAGEM

Para evitar a incidência do furto de cabos e vandalismo, as caixas de passagem devem ter as suas tampas vedadas com concreto para dificultar sua abertura.

Onde possível deverá ser provisionada a cobertura desta com vegetação (grama, paisagismo) a fim de evitar a visibilidade e, por conseguinte, dificultar a violação da mesma.

Art. 3º O item 5.4. AS ÁREAS ESPECIAIS da Instrução Normativa 001/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - 5.4.1 ZONAS DE ORLA MARÍTIMA

Fica definido previamente que em zonas de orla marítima, os postes de iluminação pública deverão atender a seguinte especificação de material:

Poste em fibra de vidro cônico contínuo reto, com ou sem base (para locais de alta salinidade ou alto índice de corrosão);
A altura do poste e demais especificações (cor, esforço, tipo de base) deverá atender ao projeto de IP específico para cada obra.

Para projetos especiais, onde se faça necessária a utilização de postes com especificação diferente da acima determinada, deverá haver a consulta prévia e a expressa anuência da SEMOP/DSIP formalizada através de carta ou outro documento oficial.

II - 5.4.2 A ILUMINAÇÃO DE TÚNEIS

Para projetos de iluminação de túneis deverá ser utilizada como referência a norma NBR 5181 - Sistemas de Iluminação de túneis - Requisitos.

Para a iluminação de túneis somente serão aceitas luminárias com a tecnologia LED conforme especificações técnicas no Anexo 1.

III - 5.4.3 OUTRAS ÁREAS ESPECIAIS

Embora os critérios e parâmetros luminotécnicos definidos em norma sejam considerados como mínimos a serem atendidos, para certas áreas da cidade como centro histórico, zonas comerciais de grande importância e movimento de pessoas e veículos, praças de grande porte, áreas de atração turística, etc., deverão ser levados em consideração critérios específicos tais como a superação dos níveis de iluminância em relação à norma, a utilização de tonalidade de cor diferente do padrão adotado, a utilização de postes e luminárias especiais, entre outros.

Desta forma, considerando a diversidade destes locais e as necessidades específicas de cada um deles, a SEMOP/DSIP deverá ser previamente consultada pelo projetista para definição dos parâmetros de projeto a serem seguidos.

Art. 4º O item 5.6. A NECESSIDADE DE MEDIÇÃO DE ENERGIA da Instrução Normativa 001/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Todos os projetos de redes elétricas exclusivas para iluminação pública deverão contar com medição de energia através de padrões de medição conforme definido nos manuais de fornecimento de energia da Coelba.

Os padrões de medição deverão estar localizados preferencialmente em vias transversais à via principal a ser iluminada, de forma a minimizar o impacto visual dos mesmos, sendo vedada a sua instalação nos canteiros centrais das avenidas.

Os custos envolvidos na construção dos padrões de medição devem ser de responsabilidade da entidade responsável pela obra.

Para proteger os quadros de distribuição e medição contra choques mecânicos e, principalmente, das ações de vandalismo, deve ser instalada, de maneira obrigatória, uma grade de proteção à frente dos mesmos, de forma que os protejam, porém sem bloquear a leitura do medidor. Um modelo para esta grade encontra-se no item 6 do Anexo I.

Art. 5º O item 6.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E ENTREGA DE OBRA da Instrução Normativa 001/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Para a aprovação do projeto será necessário apresentar a seguinte documentação, sendo duas vias impressas e uma cópia eletrônica em mídia compatível:

Carta de encaminhamento do projeto contendo, entre outras informações, o endereço do local de implantação, os nomes do proprietário e do responsável técnico com respectivos telefones de contato, a previsão de início e término da obra;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto;

Memorial Descritivo;

Especificações Técnicas dos materiais;

Memória de Cálculo luminotécnico para os trechos típicos do projeto desenvolvida no software DIALux, incluindo os arquivos de dados dos estudos;

Desenhos do projeto sendo a cópia eletrônica em formato ".dwg" (planta baixa, diagramas elétricos, detalhes gerais);

Arquivos fotométricos de todas as luminárias utilizadas no projeto, em formato ".ies" ou ".ldt";

Certificado de ensaio do LED utilizado na luminária conforme norma IESNA LM 80-08; certificado de ensaio da luminária conforme norma IESNA LM 79-08; certificado da extrapolação da vida do LED utilizado o procedimento IESNA TM 21-08; amostra das luminárias.

Para o aceite da obra será necessário apresentar a seguinte documentação, sendo uma via impressa e uma cópia eletrônica em mídia compatível:

"As built" dos desenhos de projeto contendo todas as modificações implantadas em relação ao projeto aprovado;

Notas Fiscais de compra dos postes e luminárias para fins de garantia;

Certificado de Garantia atestando a qualidade de execução da obra e dos materiais empregados,

responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento da mesma pelo prazo mínimo de 1 (um ano) a partir da data de recebimento da obra pela Prefeitura, sem prejuízo dos prazos de garantia dos materiais conforme Especificações Técnicas no Anexo I.

Caso haja pendência de Obra, como o não atendimento às normas, ou itens faltantes em relação ao projeto, será emitido um Documento denominado "Punch list" contendo as pendências de obra e os prazos para conclusão. Somente após a eliminação das pendências, será emitido pela SEMOP/DSIP o Atesto de Recebimento de Obra.

A prefeitura deverá emitir uma Carta de Aceite atestando o recebimento da obra e uma Carta de Anuência autorizando a Coelba a transferir a propriedade das medições de energia do sistema de iluminação pública para a Prefeitura de Salvador.

Art. 6º A tabela do item 3. AS LUMINÁRIAS A SEREM UTILIZADAS do ANEXO 1 - Requisitos Técnicos da Instrução Normativa 001/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Luminárias e Projetores com LEDS

Corpo	Alumínio injetado
Tampa	Chapa de alumínio, alumínio injetado ou policarbonato com proteção UV
Acessório	Tomada para acoplamento do sistema de telegestão padrão ANSI-C136.41, 7 pinos
Driver	Incorporado à luminária: THD ≤ 10%. Fator de potência > 0,92.
Pintura	Eletrostática de poliéster em pó na cor cinza com proteção UV.
Montagem	Luminárias: Em topo de poste ou braço, diâmetros de 25 a 60,3mm. Projetores: suporte com regulagem de inclinação de 180 graus mínimo.
Difusor/ Protetor	Vidro ou policarbonato.
IK (NBR 60598-1)	08 ou superior.
IP (NBR 60598-1)	Bloco ótico: IP 66 ou superior; Driver: IP 66 ou superior.
Temperatura de cor	4000K (-/+ 300K).
Manutenção do fluxo luminoso	Mínimo 70% após 60.000h de uso para temperatura ambiente máxima 35°C (L70/60.000h conforme IESNA LM-80)
Protetor de surto	Sim, 10kV
Eficácia luminosa total	Mín. 100 lm/W (considerando a potência total consumida e o fluxo luminoso efetivo da luminária)
Tensão/frequência nominal da rede de alimentação	120 a 277V/60Hz.
Fator de potência	Mín. 0,92
Distorção Harmônica de Corrente (THD)	Máx. 10%
Curva (NBR 5101, 2012)	Classificação: Distribuição Longitudinal: Curta e Média Distribuição Transversal: Tipos I, II e III Controle de Distribuição de intensidade Luminosa - Cut off ou semicut off.
Índice de reprodução de cor (IRC)	Mín. 70%
Identificação da luminária e potência	Devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária a marca e o modelo do equipamento
Cabos	Os cabos de ligação dos elementos internos à luminária devem ser em cobre, flexíveis, bitola mínima 1,0mm ² , classe de isolamento 450/750V
Condições Ambientais	Temperaturas permissíveis: Durante o serviço: +10 a +45°C; Umidade relativa média anual: 80%. Umidade relativa máxima: 90% Altitude: Inferior a 1000m Ambiente: Próximo ao mar, com alta agressividade e alto risco de deterioração.
Acabamento	Todas as peças metálicas não energizadas deverão receber tratamento anticorrosivo
Controlador para Telegestão	As luminárias devem permitir a instalação de dispositivo controlador para a telegestão.
Dimerização	A luminária deve permitir a dimerização de 0 a 100% do seu fluxo luminoso.

Art. 7º Os demais itens da Instrução Normativa 001/2017 se mantêm da mesma forma como apresentado no documento original.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 17 de maio de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2018 - PROC: 7469/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de impressos gráficos - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/06/2018; abertura no dia 05/06/2018 às 09h e início da disputa no dia 05/06/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 093/2018 - PROC: 2640/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços secadores, desidratadores e anti-hidratadores (secador de mão), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/06/2018; abertura no dia 06/06/2018 às 09h e início da disputa no dia 06/06/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2018 - PROC: 394/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de materiais abrasivos e; materiais para sinalização e prevenção de acidentes, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/06/2018; abertura no dia 07/06/2018 às 09h e início da disputa no dia 07/06/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 095/2018 - PROC: 2829/2018 - SEMGE, cujo objeto é a

elaboração de registro de preços de equipamentos e eletrodomésticos para copa e cozinha (PANELA DE PRESSÃO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/06/2018; abertura no dia 14/06/2018 às 09h e início da disputa no dia 14/06/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 096/2018 - PROC: 755/2018 - SEMGE, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os colaboradores da Prefeitura Municipal de Salvador, em seus órgãos e entidades, contendo controle de registro eletrônico de ponto com leitor biométrico e cartão de proximidade, que atendam a Portaria do Ministério 373/2011, softwares de gestão de frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização, de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/06/2018; abertura no dia 05/06/2018 às 14h e início da disputa no dia 05/06/2018 às 15h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE

Nº 034/2018

PROCESSO: Nº 539/2018 - SEMGE.

EMPRESA: GAUDAX COMERCIO VIRTUAL - EIRELI.

CNPJ: 11.424.040/0001-87.

OBJETO: aquisição de 2 (dois) coletores de assinatura.

PARECER: Nº 489/2018 RPGMS datado de 08/05/2018.

VALOR TOTAL R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 15 de maio de 2018.

Salvador, 17 de maio de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 081/2018 - PROC: 5333/2017 - SEMGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva,

com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPREV.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME	ÚNICO	R\$73.993,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

Salvador, 17 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 244/2017 - PROC: 5457/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de Material de informática (TONER LEXMARK).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME	ÚNICO	R\$23.790,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018

Salvador, 17 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

PROCESSO: 117/2018.

DISPENSA: 038/2018.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Otaviano Pimenta, nº 08, térreo, 1º e 2º subsolo - Matatu.

LOCADOR: Florisvaldo de Oliveira.

CPF: 133.442.005-00.

VALOR MENSAL: 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 16/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	102000	3.3.90.36	0.1.00	6.000,00

Salvador, 17 de maio de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO Nº: 272/2018.

CONTRATADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU.

OBJETO: pagamento de RRT - Registo de Responsabilidade Técnica do Projeto Urbanístico denominado Ruas Completas - Rua Miguel Calmon e trecho da Av. Jequitaita.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/

Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DO ATO: 17/05/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 17 DE MAIO DE 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

PROCESSO Nº: 263/2018.

EMPRESA: A MARIPOSA B.S.SILVA LTDA.

OBJETO: descupinização, desratização, lavagem e higienização dos reservatórios de água da Fundação

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 17/05/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de maio de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

ERRATA

Na publicação do resumo de dispensa de Licitação, publicada no DOM nº 7.110 de 10 de maio de 2018, referente ao Processo 298/2018.

Onde se lê: "Valor do Preço: R\$ 5.666,88 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)".

Leia-se: "Valor do Preço: R\$ 5.488,84 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)".

Salvador, em 17 de maio de 2018

AILTON PEREIRA GUEDES
Gerente Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO Nº 2859/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além de fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, sem papel.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

CNPJ/MF sob nº 07.432.517/0001-07.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.893,60 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 08 de maio de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 502/2018

PROCESSO nº 4858/2017.

CONTRATO nº 031/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL DO CUSTO (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SECULT	250131	3.3.90.37	0.1.00	49.938,87	9.714,72	59.653,59

Salvador, 17 de maio de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 482/2018

PROCESSO: 4771/2017.

CONTRATO nº 050/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	238,71

Salvador, 17 de maio de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 498/2018

PROCESSO: 2859/2018

CONTRATO: 030/2018

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017

CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	1.157,80

Salvador, 17 de maio de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

PROCESSO: 4771/2017.

CONTRATO nº: 050/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a TRANSALVADOR, com valor global de **R\$ 2.864,52** (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 238,71** (duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 17 de maio de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2018

PROCESSO: 117/2018.

CONTRATO: 038/2018.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Otaviano Pimenta, nº 08, térreo, 1º e 2º subsolo - Matatu.

LOCADOR: Florisvaldo de Oliveira.

CPF: 133.442.005-00.

VALOR MENSAL: 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	102000	3.3.90.36	0.1.00	6.000,00

Salvador, 16 de maio de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2018

PROCESSO: 5291/2017

OBJETO: Registro de Preços de Mobiliário para Escritório (ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÁVEL) e instrumento cirúrgico (BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 104/2018

CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA. EPP

CNPJ: 07.808.120/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001263- ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM AÇO 04 GAVETAS CINZA	UN	566,66
02	100002407- BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA 50 LITROS	UN	459,25

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2018

PROCESSO: 5291/2017

OBJETO: Registro de Peças de Mobiliário para Escritório (ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa) e instrumento cirúrgico (BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 106/2018

CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA. EPP

CNPJ: 07.808.120/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001263- ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM AÇO 04 GAVETAS CINZA	UN	566,66

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2018

PROCESSO: 5291/2017

OBJETO: Registro de Peças de Mobiliário para Escritório (ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa) e instrumento cirúrgico (BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 107/2018

CONTRATADO: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMATICA - EIRELI - ME

CNPJ: 24.710.087/0001-59

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIS ENRIQUE RUIZ GIL
INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS PARA INFORMATICA - EIRELI - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100002407- BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA 50 LITROS	UN	466,50

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2017

PROCESSO: 4668/2017

OBJETO: Registro de Peças de papel A4.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 113/2018

CONTRATADO: M.G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.467.477/0001-35

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARCIAL JOSÉ GALLON
M. G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003139	PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO BRANCO, TAMANHO A4	PC	14,95

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2018

PROCESSO: 6606/2017

OBJETO: Registro de Preços de relógio de parede.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 152/2018

CONTRATADO: GLOBO MIX LTDA - ME

CNPJ: 12.312.879/0001-96

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.302.0011.210600			

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

WLADIMIR VIEIRA PORFIRIO
GLOBO MIX LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003545 - RELÓGIO DE PAREDE, MECANISMO A QUARTZO, MOSTRADOR EM NÚMERO ARÁBICO, COM PONTEIRO DE SEGUNDOS, DIÂMETRO MÍNIMO 24CM, MOVIDO A PILHA 1,5V.	UN	27,48

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2017

PROCESSO: 798/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 84/2018

CONTRATADO: ALL STOCK COMÉRCIO DE PROD. NAC. IND. POR CONTA DE TERCEIROS LTDA - EPP

CNPJ: 21.125.951/0001-67

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
ALL STOCK COMERCIO DE PROD NAC IND POR
CONTA DE TERCEIROS LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003065	PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, 400 X 600MM.	FL	0,81
02	200003066	PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, 400 X 600MM.	FL	0,81
03	200003067	PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, 400 X 600MM.	FL	0,81
04	200003068	PAPEL CAMURÇA, COR LARANJA, 400 X 600 MM.	FL	0,81
05	200003069	PAPEL CAMURÇA, COR MARRON, 400 X 600 MM.	FL	0,81



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
06	200003070	PAPEL CAMURÇA, COR PRETA, TAMANHO: 400 X 600MM.	FL	0,81
07	200003076	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AMARELO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,72
08	200003077	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AZUL, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,72
09	200003078	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR BRANCO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,72
10	200003079	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,72
11	200003080	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERDE, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,72
12	200003081	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERMELHO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,72
13	200003083	PAPEL CELOFANE, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 700 X 900MM.	UN	0,88

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2017

PROCESSO: 798/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 85/2018

CONTRATADO: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VICTOR FREITAS MDEIROS
ALEA COMERCIAL LTDA-EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003065	PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, 400 X 600MM.	FL	0,57
02	200003066	PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, 400 X 600MM.	FL	0,57
03	200003067	PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, 400 X 600MM.	FL	0,57
04	200003068	PAPEL CAMURÇA, COR LARANJA, 400 X 600MM.	FL	0,57
05	200003069	PAPEL CAMURÇA, COR MARRON, 400 X 600MM.	FL	0,57
06	200003070	PAPEL CAMURÇA, COR PRETA, TAMANHO: 400 X 600MM.	FL	0,57
07	200003076	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AMARELO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,68
08	200003077	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AZUL, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,68
09	200003078	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR BRANCO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,68
10	200003079	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,68
11	200003080	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERDE, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,68
12	200003081	PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERMELHO, TAMANHO 480 X 660MM.	FL	0,68
13	200003083	PAPEL CELOFANE, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 700 X 900MM.	UN	1,02

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 104/2017**PROCESSO:** 719/2017**OBJETO:** Registro de Preços de material de informática.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 90/2018****CONTRATADO:** INFOSHOP COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME**CNPJ:** 24.710.087/0001-59**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIS ENRIQUE RUIZ GILINFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS PARA INFORMATICA - EIRELI - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200017058 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, COLORIDO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: CC643WB, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP DESKJET 60 D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240, F4280, F4440, F4480, HP PHOTOSMART C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795, CAPACIDADE MÍNIMA 3ML.	UN	72,70
02	200017059 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDAS AS CARACTERÍSTICAS DA REFERÊNCIA CC640WB, COMPATÍVELS COM AS IMPRESSORAS HP PHOTOSMART C4680, C4780, HP DESKJET D1660, D2530, D2545, D2560, F4240, F4280, F4580, F4480, CAPACIDADE MÍNIMA 4ML.	UN	55,00

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 104/2017**PROCESSO:** 719/2017**OBJETO:** Registro de Preços de material de informática.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 91/2018****CONTRATADO:** AC PEREIRA INFORMÁTICA - ME**CNPJ:** 11.463.094/0001-51**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDUARDO HENRIQUE FARIAS

AC PEREIRA - INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004646 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9385A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	110,00
02	200004647 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9386A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K550, K5400, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	92,01
03	200004649 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, VERMELHO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9387A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML. PC	UN	82,00
04	200004650 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9388A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K 550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	95,00
05	200009464 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4901A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN, 8500 USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940, COR MAGENTA E CIANO.	UN	252,00
06	200009465 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4900A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN, 8500 USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940, COR PRETO E AMARELO.	UN	279,00
07	200012615 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, HP 901 / CC656AB - COLORIDO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: CC656AB, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500, 4540, 4550, 4580, 4660 CAPACIDADE MÍNIMA 13,0ML.	UN	130,00
08	200013860 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4906AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 59,5 ML.	UN	100,00
09	200013861 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4908AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 59,5 ML.	UN	110,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
10	200013862 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, CIANO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4907AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 20 ML. MARCA:	UN	100,00
11	200013863 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4909AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 19,5 ML.	UN	120,00
12	200013864 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4902AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 28 ML.	UN	100,00
13	200013865 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4903AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 14 ML.	UN	93,00
14	200013866 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4905AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 15,5 ML.	UN	94,00

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2017

PROCESSO: 719/2017

OBJETO: Registro de Preços de material de informática.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 92/2018

CONTRATADO: AC PEREIRA INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.463.094/0001-51

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
AC PEREIRA - INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004646 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9385A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	110,00
02	200004647 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9386A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K550, K5400, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	92,01
03	200004649 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, VERMELHO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9387A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML. PC	UN	82,00
04	200004650 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: C9388A, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET: K 550, CAPACIDADE MÍNIMA 9ML.	UN	95,00
05	200009464 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4901A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN, 8500 USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940, COR MAGENTA E CIANO.	UN	252,00
06	200009465 - CABEÇA DE IMPRESSÃO, C4900A, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000DN, 8500 USO EXCLUSIVO DO CARTUCHO 940, COR PRETO E AMARELO.	UN	279,00
07	200012615- CARTUCHO DE IMPRESSÃO, HP 901 / CC656AB - COLORIDO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA: CC656AB, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4500, 4540, 4550, 4580, 4660 CAPACIDADE MÍNIMA 13,0ML.	UN	130,00
08	200013860 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4906AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 59,5 ML.	UN	100,00
09	200013861 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4908AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 59,5 ML.	UN	110,00
10	200013862 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, CIANO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4907AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 20 ML. MARCA:	UN	100,00
11	200013863 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4909AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 19,5 ML.	UN	120,00
12	200013864 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4902AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 28 ML.	UN	100,00
13	200013865 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4903AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 14 ML.	UN	93,00
14	200013866 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C4905AB, DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8000, 8500 E 8500A. CAPACIDADE MÍNIMA 15,5 ML.	UN	94,00

Salvador, 17 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018004574
Processo: 3375/2018
Contratada: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º: 03.751.735/0001-45
Objeto: Refrigerador frigobar 120 litros (1 unidade).
Valor total: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 17/05/2018.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018004575
Processo: 3413/2018
Contratada: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ n.º: 13.290.044/0001-45
Objeto: Carrinho para movimentação de carga em escadas 3 rodas (2 unidades) e carrinho com estrutura dobrável para movimentação de carga (4 unidades).
Valor total: R\$ 1.338,52 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 17/05/2018.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018004576
Processo: 3441/2018
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n.º: 14.010.218/0001-31.
Objeto: Bateria alcalina 9v (6 unidades), carregador para pilha pequena (AA/AAA) (5 unidades), pilha recarregável AA (pequena) (30 unidades) e pilha recarregável AAA (30 unidades).
Valor total: R\$ 876,70 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 17/05/2018.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018004435
LICITAÇÃO: PE 079/2017 - SEMGE
PROCESSO N.º: 250-2017 - SEMGE
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: Aquisição de álcool etílico 92,8° INPM.
VALOR GLOBAL: R\$ 562,00 (quinhentos sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 17.05.2018.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018004436
LICITAÇÃO: PE 079/2017 - SEMGE
PROCESSO N.º: 250-2017 - SEMGE
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: Aquisição de álcool etílico em gel 65° INPM.
VALOR GLOBAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 17.05.2018.

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PUBLICADO NO D.O.M. N.º 7030 DE 26.01.2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 009/2018**

PROCESSO N.º:	9965/2016
CONTRATO N.º:	015/2017
OBJETO:	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DO NOSSA REDE - PROJETO PEDAGÓGICO DE SALVADOR E DIÁRIOS DE CLASSE, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL.
ÓRGÃO/EMPRESA:	EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0001.239800
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30
FONTES:	0.1.01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2018

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário

**PUBLICADO NO D.O.M. N.º 7030 DE 26.01.2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 013/2018**

PROCESSO N.º:	9965/2016
CONTRATO N.º:	017/2017
OBJETO:	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DO NOSSA REDE - PROJETO PEDAGÓGICO DE SALVADOR E DIÁRIOS DE CLASSE, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL.
ÓRGÃO/EMPRESA:	GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0001.239800
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30
FONTES:	0.1.01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2018

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário

**PUBLICADO NO D.O.M. N.º 7030 DE 26.01.2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 014/2018**

PROCESSO N.º:	9965/2016
CONTRATO N.º:	016/2017
OBJETO:	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DO NOSSA REDE - PROJETO PEDAGÓGICO DE SALVADOR E DIÁRIOS DE CLASSE, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL.
ÓRGÃO/EMPRESA:	CGP SOLUTIONS LTDA (EPP)
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0001.239800
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30
FONTES:	0.1.01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2018

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 029/2018

PROCESSO nº 18878/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2018

OBJETO: Adequação e reforma do imóvel situado na Rua da Paz, s/n, Bairro de Coutos, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, nesta Cidade do Salvador-BA, destinado a implantação do Centro Especializado em Reabilitação - CER II.

VALOR TOTAL: **R\$ 527.256,25** (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - n.º. n.º **10.301.0003.116700** e **10.301.0016.249300**, ELEMENTO DE DESPESA n.º. **3.3.90.39**, FONTE DE RECURSOS **0.1.02** e **0.2.14**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP.**

CNPJ: 00.783.739/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Josmar de Melo Moreira**

Salvador, 15 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2018

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao contrato, retroagindo seus efeitos a 28 de Março de 2018.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
018/2018	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

ASSINA: **LUIZ GALVÃO.**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 17 de Maio de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 6218/2017

AFM Nº: 4099/2018 - R\$ 2.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

AFM Nº: 4095/2018 - R\$ 371,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES

CNPJ: 31.890.783/0001-50

PROCESSO: 3237/2017

AFM Nº: 4103/2018 - R\$ 781,20 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 3234/2017

AFM Nº: 4093/2018 - R\$ 237,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

AFM Nº: 4090/2018 - R\$ 11.583,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 6929/2017

AFM Nº: 4104/2018 - R\$ 233,20 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 12322/2016

AFM Nº: 4092/2018 - R\$ 120,60 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 3223/2017

AFM Nº: 4089/2018 - R\$ 626,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 3344/2017

AFM Nº: 4060/2018 - R\$ 5.256,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 6209/2017

AFM Nº: 4101/2018 - R\$ 3.075,00- DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

AFM Nº: 4100/2018 - R\$ 1.020,00- DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 16 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018004128

LICITAÇÃO Nº: 016/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000182

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2636/16

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 07/05/2018

PROCESSO SEMPS Nº 974/2018

AFM Nº: 2018004131

LICITAÇÃO Nº: 079/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000312

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250-2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTAVÉIS LTDA EPP

CNPJ Nº: 07.571.925/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 3.163,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 07/05/2018

PROCESSO SEMPS Nº 974/2018

Salvador, 17 de maio de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018001037

Nº DO PROCESSO: 2709/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000269

CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOD ELETRICOS LTDA

CNPJ: 10.745.021/0001-90

OBJETO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TIPO TYVECK COLORIDAS

VALOR TOTAL: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2018003248

N.º DO PROCESSO: 250/2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2017000311

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS

VALOR TOTAL: R\$ 583,20 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 251800 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018

PROCESSO N.º: 274/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: CHASTINET ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. ME.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n.º 001/2018 por mais 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018.

AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1.º e parágrafo 2.º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17/05/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2017**

PROCESSO N.º: 265/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: A&P ARQUITETURA E URBANISMO EPP.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n.º 20/2017 por mais 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018.

AMPARO LEGAL: incisos I e II do parágrafo 1.º e parágrafo 2.º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17/05/2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 11/2018

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: Cereno Muniz Projetos Estruturais E Consultoria Em Engenharia E Arquitetura EIRELI ME

CNPJ: 21.796.961/0001-24

PROCESSO N.º: 291/2018

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para análise estrutural com elaboração de parecer técnico para instalação de elevadores na Prefeitura Bairro Barra-Itapuã, localizada no Rio Vermelho.

PRAZO: 3 (três) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 144600, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.0000000.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Assinam:

Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltró - SEMAN

Pela Contratada: Cereno De Freitas Diniz Gonçalves Muniz

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRÓ
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º2018004330

LICITAÇÃO: PE N.º 142/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º2018000139

PROCESSO: N.º2814/2017

CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 08.261.139/0001-09

OBJETO: Aquisição 6000 rolos de papel higiênico folha dupla branco

VALOR TOTAL: R\$5.280,00(Cinco mil duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.17 Artigos de Papel para Higiene

DATA: 10/05/2018.

AFM: N.º2018004329

LICITAÇÃO: PE N.º 21/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000160

PROCESSO: N.º2616/2016

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: Aquisição de papel toalha sendo: 300 fardos branco neve; 300 fardos branco

VALOR TOTAL: R\$14.823,00(Quatorze mil oitocentos e vinte e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.17

DATA: 10/05/2018.

AFM: N.º2018004328

LICITAÇÃO: PE N.º 103/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000294

PROCESSO: N.º1478/2017

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Aquisição de 1440 unid. Água em copo 200 ml; 360 garrafas de água 500 ml.

VALOR TOTAL: R\$648,00(Seiscentos e quarenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.12 Bebidas não alcoólicas

DATA: 10/05/2018.

AFM: N.º2018003507

LICITAÇÃO: PE N.º16/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000182

PROCESSO: N.º2636/2016

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Aquisição de 200 unid. Desodorizante sanitário; 30 pt saponáceo 500 gr; 100 unid. Sabão em barra 200 gr

VALOR TOTAL: R\$858,10(Oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.17 Material para Limpeza

DATA:10/05/2018.

Salvador, 17 de maio de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2013

PROCESSO Nº: 5678/2013

OBJETO: Conversão de Convênios com incidência do novo regime jurídico, de modo a dar continuidade, face o interesse público, ao atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade entre a SMED e as Organizações da Sociedade Civil.

VIGÊNCIA: Início 01.01.2018 e término 31/12.2018.

PARECERES: RPGMS de 11 de janeiro de 2013 e PGMS de 25 de abril de 2018

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

AMPARO LEGAL: Art. 83, § 2º, Inciso I, Lei Federal nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.

0.2.19 - FUNDEB - 60%.

Nº DO TERMO	Nº DO CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
021/2018	014/2016	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	04.793.344/0001-56	CRISTOFORO TESTA	670.002,75
023/2018	016/2016	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	16.373.417/0001-30	EDILEUZA SANTOS DE JESUS	496.242,45
016/2018	009/2016	ASSOCIAÇÃO MULHERES CIDADÃS	07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA	413.585,69

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, salvador, 17 de maio de 2018.

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2014

PROCESSO Nº: 7590/2014

OBJETO: Conversão de Convênios com incidência do novo regime jurídico, de modo a dar continuidade,

face o interesse público, ao atendimento na Educação Infantil à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade entre a SMED e as Organizações da Sociedade Civil.

VIGÊNCIA: Início 01.01.2018 e término 31/12.2018.

PARECERES: RPGMS de 21 de novembro de 2014 e PGMS de 25 de abril de 2018

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

AMPARO LEGAL: Art. 83, § 2º, Inciso I, Lei Federal nº 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.231400 - Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, e Fontes 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.

0.2.19 - FUNDEB - 60%.

Nº DO TERMO	Nº DO CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
027/2018	020/2016	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	267.578,73
063/2018	068/2016	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	15.253.727/0001-58	MARIA IOLANDA DE ALMEIDA SILVA	363.207,22
034/2018	027/2016	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	40.480.360/0001-52	NORMA TEREZA FERREIRA VITÓRIO	332.135,50
036/2018	029/2016	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA DE SÃO CAETANO	16.372.971/0001-00	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	357.174,03
042/2018	044/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO	16.297.921/0001-06	RAILDA BONFIM VASCONCELOS	197.591,95

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, salvador, 17 de maio de 2018.

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
21765/2018	29537000167	FABIO AUGUSTO DURAN FONSECA
19506/2018	61800900187	PAULA CRISTINA BARRETO REHEM
20104/2018	61754600106	HUGO BATISTA SOBRINHO
14396/2018	7243800195	ANA MARCIA BATISTA BERNARDES
13465/2018	28399900217	LINOILDES SILVA PINHO
13181/2018	61593100177	REGINA MARIA DO NASCIMENTO REIS
410/2018	59967900198	LETICIA BASILIO DE SOUSA
18268/2018	46067700248	MELQUISEDEC DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
7064/2018	11678600120	ANTONIO VALTER DA SILVA
7680/2018	08799600112	EDVALDO DOMINGOS FIGUEIREDO FRANCA
15639/2018	62171800147	DIOGO SANTOS SOUSA
15635/2018	42018500159	ARTUR CARLOS DA SILVA LINDOSO
15724/2018	59454900180	ADRIANA CARNEIRO PIMENTA
17940/2018	62105300172	EDIVALDO GONCALVES DAS NEVES
8947/2018	15424100202	MARILENE TEIXEIRA OLIVEIRA
20310/2018	01568300105	CARLOS ALDIR FERREZ PINHEIRO
17877/2018	55485100147	DJALMA SOUZA SANTANA
24444/2018	35223400116	LARISSA MARIA VASCONCELOS DA SILVA
17729/2018	16523400170	ROBERTO FELIX BOMFIM SANTOS
16719/2018	01179600133	FERNANDO DE SOUZA PEDROZA
12967/2018	23933200117	MILENA GESTEIRA REGIS

PROCESSO	CGA	NOME
17906/2018	62233700137	DANILO GONÇALVES GASPAR
12888/2018	61058500176	PRISCILA FLORÊNCIO MACÊDO
17712/2018	59090900107	ILA AMORIM VAZ DE CARVALHO
17600/2018	59912500192	VANESSA CONCEIÇÃO MATOS DOS SANTOS
17086/2018	48000400183	LOURIVAL BAHIA DOS SANTOS
23327/2018	53541900188	CAMILA LAUTON PEREIRE AFONSO
7999/2018	55724800192	RUDIANA BARBOSA DE SANTANA
8066/2018	61208600173	EDGAR CRUZ DOS SANTOS
13994/2018	14772000163	MANUEL ASSUNCAO DA SILVA TEIXEIRA
13014/2018	39265100295	MARIA CAROLINA ALVES RIBEIRO SOARES
15145/2018	61536800198	MICHELLE ARAUJO DOS ANJOS
16575/2018	21122600196	DEBORA MABEL DA SILVA CARVALHO
15997/2018	61157000128	MARIANA MESQUITA PAES
29652/2010	11695500170	JOSE RAIMUNDO ANDRADE FERREIRA
6336/2018	55841000197	MARCELA PINHEIRO DA SILVA
6071/2018	55390600116	CAROLINE DA SILVA SEIDLER
8247/2018	05594200130	RICARDO MIRANDA RIHAN
10316/2018	39202900245	CAROLINA LIMA GONÇALVES
5774/2018	23108700156	JOSE WALTER DE MORAES
7327/2018	30606000245	JOÃO GABRIEL ROSA RAMOS
23828/2017	55577800299	MIRNA SILVA OLIVEIRA
15539/2018	55577800117	MIRNA SILVA OLIVEIRA
3101/2018	60512200175	MARIA ZULEICA RODRIGUES SOUZA
3477/2018	24395200124	TANIA LOPES SILVA
3558/2018	60512400155	MARIA TEREZINHA LEMOS DE ALCANTARA
6866/2018	60512300165	GILDESIA RODRIGUES DE AZEVEDO
894/2018	47153700134	MARCELO COSTA DE SANTANA
15133/2018	06322100196	LUIZ ALBERTO SANTOS RAIMUNDO
24419/2018	09136100105	MARIA JOSE VARELA PERALTA

PROCESSO	CGA	NOME
23363/2018	28302600102	ALINE TAVARES REIS
15684/2018	10543000151	ELSON RILDO BAHIANSE GUIMARAES
15688/2018	01926900141	JOSEF STANGL
16408/2018	14470900185	MARIA ANGELICA MATTOS DOS SANTOS
15464/2018	12130700128	CLOVIS RODRIGUEZ PEDRAO
15476/2018	10808000128	SANDRA RODRIGUEZ PEDRAO
18420/2018	12612700190	MANOEL BISPO DE SANTANA
7893/2018	60894200199	UBIRAJARA GUIMARÃES DO NASCIMENTO
2519/2018	56321400170	BEATRIZ BOUZAS SEOANE
1307/2018	26145000118	EDUARDO ESPINHEIRA PONTES
21381/2018	49465900170	VERA LUCIA DE ASSIS SANTOS
17719/2018	40091100186	MADALENA PEREIRA CONCEIÇÃO
52962/2014	29879600160	JULIANA MACEDO DOS SANTOS
72332/2015	05827400150	LUIZ FERNANDO CAVALCANTI
7539/2018	48186300165	GEDIELA CONCEIÇÃO SEPULVIDA DE OLIVEIRA
14928/2018	51508800284	ANA CRISTINA VERÇOZA DE CASTRO
62977/2015	07618200187	JANAIR DE OLIVEIRA SOUZA
36077/2017	49976900131	EDESIO CERVINO DURAN
7142/2009	5854800157	TANIA SALDANHA DE LUCENA
22151/2010	13950700123	LUCIANA PEREIRA LEAO
75565/2015	02037800105	JOMAR DANTAS PINHEIRO
10366/2018	25561500155	HELENOCRATES D' OLIVEIRA JUNIOR
36468/2017	25886000113	MARCOS DOMINGUES FERREIRA
84299/2012	26784000171	EVANDO CARVALHO DE OLIVEIRA
16326/2018	60516900119	MAIQUILENE MIRANDA ALVES
70933/2015	16340800123	NIVIA MARIA DA SILVA SCHINDLER
5043/2008	27349100175	MANUELA MARIA ELEUTERIO D'ALMEIDA
28832/2014	20135400149	FREDERICO DOURADO MARQUES DE SOUZA
59175/2017	16523400170	ROBERTO FELIX BOMFIM SANTOS
62977/2015	07618200187	JANAIR DE OLIVEIRA SOUZA
21813/2018	22949000107	MARIA LUIZA ANDRADE RABELO
117832/2009	15520600121	CLAUDIA JAMILLE PROENCIA AKKARI
38910/2016	25708700106	JACÓ DA SILVA PEIXOTO
16116/2018	43191600188	ARLETE LIMA DA CRUZ
17448/2018	58624200141	RICARDO GOMES BRITO
21212/2018	63483500151	JAQUELINE FERREIRA DE AQUINO
21443/2010	06397400182	EDUARDO BARBOSA DE SOUZA FILHO
9809/2018	62279900146	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE LOYOLA
16027/2018	47577400246	PEDRO GEDEON GONÇALVES
13473/2018	10369000152	NILTON GOMES DA SILVA
2065/2018	26497800180	DULCE ARAUJO SAMPAIO
16881/2018	03945900128	RAIMUNDO ASSIS MADUREIRA

Salvador 16 de maio de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo

o de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
64295/2016	ELIETE BARBOSA RAMOS	DESMEMBAMENTO
60146/2016	ELVIRA CERQUEIRA DE MEDEIROS	DESMEMBAMENTO
59613/2016	ALAIDE SIMPLICIO DE JESUS	DESMEMBAMENTO
58603/2016	JOSE PRINCESSA DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
17327/2017	ALAIDE PEREIRA DE SOUZA	DESMEMBAMENTO
16458/2017	CARMELITA FRANCISCA DE ALMEIDA	DESMEMBAMENTO
28696/2016	LIGIA MARIA SILVA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
21635/2016	JOÃO OLIVEIRA	TRANSF. TRIBUT.
48661/2016	JOSILENE SOUZA DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
50581/2016	WANDA SANTOS PEREIRA	CANC. DUPLICIDADE
48113/2016	LUCIANA MELO QUEIROZ	CANC. DUPLICIDADE
47798/2016	VALMIR MARQUES DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
48310/2016	JOSE INACIO CORREIA	CANC. DUPLICIDADE
20747/2016	JOSE CARVALHO PAIXÃO	REVISÃO DE AREA

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33607/2017	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	DESMEMBAMENTO

Salvador 17 de Maio de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2018**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde - APS, na Estratégia de Saúde da Família, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VII do Art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SMS nº 3.264/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções temporárias de Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo - Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito do Serviço de Atenção Primária à Saúde - APS, na Estratégia de Saúde da Família.

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.1.2 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da avaliação de títulos até a posição determinada abaixo, além do número de vagas.

1.2.2.1. Auxiliar de Saúde Bucal até a posição 360ª da lista da ampla concorrência, até 170ª da lista de negros e até 30ª da lista de pessoa com deficiência.

1.2.2.2. Técnico de Enfermagem até a posição 590ª da lista da ampla concorrência, até 275ª da lista de negros e até 50ª da lista de pessoa com deficiência.

1.2.2.3. Odontólogo - Cirurgião Dentista até a posição 310ª da lista da ampla concorrência, até 145ª da lista de negros e até 25ª da lista de pessoa com deficiência.

1.2.2.4. Enfermeiro até a posição 295ª da lista da ampla concorrência, até 140ª da lista de negros e até 25ª da lista de pessoa com deficiência.

1.2.2.5. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, serão aplicados os critérios de desempate.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades das funções, encontra - se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Odontólogo - Cirurgião Dentista	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal.
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal.

2.1.1. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

2.2. As vagas, funções, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

Auxiliar de Saúde Bucal		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	72	R\$1.453,69	40h
	NEGRO	34		
	PCD	06		
	TOTAL	112		

Técnico de Enfermagem		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	118	R\$1.938,26	40h
	NEGRO	55		
	PCD	10		
	TOTAL	183		

Odontólogo – Cirurgião Dentista		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	62	R\$ 3.876,53	40h
	NEGRO	29		
	PCD	05		
	TOTAL	96		

Enfermeiro		Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	59	R\$3.876,53	40h
	NEGRO	28		
	PCD	05		
	TOTAL	92		

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

NEGRO = Negro

PCD = Pessoa Com Deficiência

2.3. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme legislação municipal.

2.4. Às vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

2.4.1. Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente, às Pessoas com Deficiência e aos Negros, conforme apresentado no quadro de vagas no item 2.2 deste edital.

2.5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo III deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 21 de maio de 2018 às 23:59h do dia 03 de junho de 2018.

3.1.4. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.processoseletivosimplificadoatencaoprimaria.salvador.ba.gov.br e efetuar inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.2. Ler as instruções e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

3.2.1 O valor da inscrição será:

a) **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as funções de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico**

de Enfermagem;

b) **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de Odontólogo – Cirurgião Dentista e Enfermeiro.**

3.2.2. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

3.2.3. O boleto bancário terá data de vencimento de 48 horas após a emissão do mesmo, a contar da data de inscrição do candidato. O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

3.2.3.1. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOCs ou similares.

3.2.3.2. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

3.2.3.3. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.2.3.4. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, salvo em hipótese do item 3.2.2.

3.2.4. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado.

3.2.5. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com respectivo número de inscrição.

3.2.6. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.2.7. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.2.8. Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, o candidato que cancelar a sua inscrição, a importância recolhida não será devolvida, conforme previsão no item 3.2.2

3.3. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.3.1.1. Cada candidato só poderá concorrer a uma única Função.

3.3.2. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso, e/ou do registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal e experiência de 1 (um) ano exigida para a função concorrida.

3.3.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.3.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

3.3.6. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

3.3.7. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.processoseletivosimplificadoatencaoprimaria.salvador.ba.gov.br nos últimos dias de inscrição.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

4.1.1. O primeiro documento a ser enviado através do sistema de envio de documentos (upload), é:

Para nível superior: o diploma de Ensino Superior Completo e/ou o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

Para nível médio: o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do curso técnico e/ou o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

4.1.2. O envio dos documentos é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição, conforme quadro previsto no subitem 2.1.

4.1.3. Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos, da tabela constante no subitem 2.1 que será permitido envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos.

4.1.4. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o Título a ser submetido

a análise em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.1.5. O candidato, no seu HD, Pen Drive, Nuvem ou outro local que tenha sido utilizado para armazenamento dos títulos digitalizados em arquivo no formato PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG deverá escolher o arquivo que comprova a atividade/título listado e anexá-lo.

4.1.6. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

4.1.7. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a **2 MB (megabyte)**.

4.1.8. O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível.

4.1.9. Documentos ilegíveis, que tenham apenas frente ou apenas verso (quando contenham informações necessárias à avaliação dos dois lados), com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

4.1.10. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

4.1.11. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.2.1. A Secretaria Municipal de Gestão e a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

5.0. DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Ao candidato negro, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

5.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros

5.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarar negro.

5.5.1. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer as vagas destinadas aos negros, poderá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição.

5.5.2. Caso o candidato cancele sua inscrição conforme o item 5.5.1 e já houver procedido o pagamento do boleto da sua inscrição a importância recolhida não será devolvida, conforme previsão no item 3.2.2.

5.5.3. Na hipótese de cancelamento da inscrição do candidato é facultado nova inscrição mediante pagamento do valor da inscrição.

5.6. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

5.8. Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

5.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

5.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

5.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

5.11.1. O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro, não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

5.12. A avaliação da Comissão especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto: fenótipos (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editais.

5.13. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos negros, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.14. O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

6.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que, a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.6. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão, no momento da convocação, data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, designada para este fim;
- A Avaliação dos títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

8.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias de Nível Superior – Enfermeiro e Odontólogo – Cirurgião Dentista: a) Especialização em Saúde da Família/Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Atenção Básica com carga horária maior ou igual a 360 horas b) Especialização em outras áreas com carga horária maior ou igual a 360 horas c) Residência concluída em Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família d) Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família e) Mestrado em outras áreas f) Doutorado Saúde Coletiva ou Saúde da Família g) Doutorado em outras áreas h) Cursos, Congressos ou atualizações na área da Atenção Primária à Saúde, com carga horária maior ou igual a 16 horas. i) Curso ou Treinamento em redução de danos, com carga horária maior ou igual a 16h j) Atuação na Atenção Primária à Saúde, Unidade Básica de Saúde em Estratégia de Saúde da Família.

8.2.1. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias de Nível Médio – Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem: a) Atualização ou Aperfeiçoamento na área da Atenção Primária à Saúde, com carga horária maior ou igual a 16h b) Curso ou Treinamento na área de Saúde Mental, com carga horária maior ou igual a 16 horas c) Curso ou treinamento na área de redução de danos, com carga horária maior ou igual a 16 horas d) Participação em congressos e eventos da área de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Saúde Mental/Consultório na rua e) Certificado de curso ou treinamento em temas relevantes com a população em situação de rua, com carga horária maior ou igual a 16h f) Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde, Unidade Básica de Saúde em Estratégia de Saúde da Família g) Experiência profissional com população em situação de rua acima de 01 (um) ano e h) Experiência profissional em saúde Mental.

8.2.2. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo II.

8.2.3. Serão classificados todos os candidatos além do número de vagas, conforme previsto nos itens 1.2.2 e 2.2.

8.2.4. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.2.5. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.6. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

8.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que compõem:

- Doutorado – Diploma ou Certificado, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e registrado.
- Mestrado – Diploma ou Certificado, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e registrado.
- Especialização – Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de ensino devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM, pelo MEC ou pelas Secretarias de Saúde ou de Educação, devendo o curso ter sido realizado de acordo com a Resolução do CNE/CES nº. 1, de 03 de abril de 2001, com carga horária mínima de 360 horas.
- Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde, relacionada à função que concorre – Certificado ou Declaração emitido por instituição pública, descrevendo/informando o período de atuação e assinado pelo Diretor da Instituição;
- Atualizações/aperfeiçoamentos/cursos/congressos – Declaração/Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e duração da atividade. Carga horária mínima de 16 horas.

8.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos,

sob qualquer hipótese ou alegação.

8.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 4.1.9 e 4.1.10.

8.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

8.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

8.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

8.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

10.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e disponibilizados no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

10.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Negro.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, **das 09h às 16h**.

11.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

11.2.2. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Negro, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

11.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

11.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

11.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

11.7. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro à Comissão Examinadora mencionada no subitem 5.9 deste Edital, para julgamento.

11.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

12.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 12.4, no prazo de 15 (quinze) corridos.

12.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

12.2.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar na **data, local e horário** determinados no Edital de Convocação para apresentação de **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

12.2.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

12.2.4. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

12.2.5. Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Saúde ou secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4.

12.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

12.3.1. O candidato será contratado por um período de até 02 (dois) anos, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, a critério da Administração.

12.3.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

12.3.2.1. O Candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do ato de convocação, passando automaticamente para o último da lista, podendo em outra oportunidade ser convocado.

12.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
- q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

12.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 12.4;
- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- d) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital;
- f) quando não atender ao chamamento da convocação no prazo estabelecido no ato de convocação.

12.6. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato negro aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

13.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

13.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

13.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

13.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.9. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos negros, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia

13.11. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

13.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

13.14. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atribuições comuns a todas as funções temporárias:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Para as unidades de saúde em fase de implantação ou atualização do território de atuação, participar do processo de territorialização e mapeamento da área de abrangência da unidade de saúde, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros) conjuntamente com o NASF, quando houver. Caso o usuário não seja da área adscrita, mas esteja incluído em dos critérios estabelecidos pela gestão municipal para atendimento nas unidades de saúde, independente da vinculação ao território, o cuidado deverá ser realizado e garantido apenas na unidade de saúde; Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais àquela população está exposta, acompanhando e avaliando sistematicamente as ações implementadas, com intuito de garantir a readequação do processo de trabalho; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco à saúde da população; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde, nas diferentes fases do ciclo de vida, através da busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Participar do acolhimento aos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; Realizar visitas domiciliares, de acordo com o planejamento da equipe de saúde; Resolver os problemas de saúde no nível de Atenção Primária à Saúde; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada, responsabilizando-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos da rede de saúde; Coordenar, participar e/ou organizar ações e grupos de educação em saúde à população adscrita, que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários; Realizar reuniões de equipe a fim de discutir em conjunto o planejamento, avaliação e monitoramento das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, bem como discussão de casos, organização da agenda compartilhada, com participação do NASF, quando houver; Promover ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e a participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Promover entre os membros da equipe e participar, quando convocado, das atividades de educação permanente; Realizar o registro das atividades nos sistemas de informação de uso pela Atenção Primária à Saúde e outros meios instituídos pela gestão municipal, garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação disponíveis, a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e o Gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; Desenvolver o planejamento e programação das ações de saúde em consonância com as metas pactuadas pelos instrumentos de gestão municipais; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe, através da consulta médica, de enfermagem ou de profissionais do NASF, visita domiciliar e atendimento por outros profissionais qualificados da unidade de saúde; Garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Planejar, articular e executar atividades individuais/coletivas complementares e potencializadoras de cuidados à saúde no âmbito da Academia da Saúde, quando houver; Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Atribuições específicas:

Função Temporária: Auxiliar de Saúde Bucal

Descrição: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento e protocolos de atenção à saúde bucal; Caso seja necessário, o profissional deverá prestar assistência e cobertura de saúde bucal a 02 equipes de Saúde da Família, conforme padrão estabelecido no Manual Operacional da Atenção Primária à Saúde; Instrumentalizar, auxiliar e apoiar o cirurgião-dentista na realização dos procedimentos clínicos e procedimentos coletivos, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; Proceder à desinfecção, à esterilização de materiais e instrumentos, preparar e organizar instrumental e material necessários; Orientar o usuário sobre o retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manutenção, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Função Temporária: Odontólogo – Cirurgião Dentista

Descrição: Realizar a atenção integral em saúde (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico de saúde bucal, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolutividade. Caso seja necessário, o profissional deverá prestar assistência e cobertura de saúde bucal a 02 equipes de Saúde da Família, conforme padrão estabelecido no Manual Operacional da Atenção Primária à Saúde; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos em saúde bucal na Atenção Primária à Saúde (exame clínico bucal, restaurações de dentes anteriores e posteriores, extração de dentes permanentes e deciduais, raspagem e alisamento radicular, profilaxia, tratamento de doenças gengivais, aplicação tópica de flúor, radiografias odontológicas, ajuste oclusal, aplicação de anestesia bucal, entre outros), incluindo o atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, assim como a prescrição de medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Encaminhar e orientar os usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, em consonância com o Protocolo Municipal de Referência e Contrarreferência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento; Acompanhar, apoiar, e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar de ações de educação permanente do ASB/TSB e demais componentes da equipe de Saúde da Família (ESF); Realizar supervisão técnica do ASB/TSB; Assumir responsabilidade técnica sobre o funcionamento da UBS, em consonância com as exigências do Conselho de Fiscalização de Registro Profissional; Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde bucal.

Função Temporária: Enfermeiro

Descrição: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar atenção integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico de enfermagem, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias, sob sua responsabilidade, em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições legais da profissão; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos estabelecidos no município e nos Programas do Ministério da Saúde e pelas Disposições legais da profissão, atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem de acordo com as necessidades de saúde da população, sendo responsável direto pela supervisão do processo de trabalho do técnico de enfermagem; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe, sendo o responsável direto por supervisionar o processo de trabalho da ACS; Operacionalizar normas, instruções, roteiros e rotinas de enfermagem a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de enfermagem, em consonância com os documentos norteadores institucionalizados pelo município do Salvador; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Assumir responsabilidade técnica sobre o funcionamento da UBS, em consonância com as exigências do Conselho de Fiscalização de Registro Profissional; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

Função Temporária: Técnico de Enfermagem

Descrição: Participar das atividades de atenção, realizando procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Orientar e auxiliar os usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados à saúde na UBS e, quando necessário, no domicílio. Colher e/ou auxiliar o usuário na coleta de material para exames de laboratório; Realizar registros das atividades do setor, no livro de ocorrências, visando garantir a socialização das informações sobre o processo de trabalho; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e de enfermagem; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Funções Temporárias: Odontólogo – Cirurgião Dentista e Enfermeiro

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Atenção Básica com carga horária maior ou igual a 360 horas.	01	1,5	1,5
Especialização em outras áreas com carga horária maior ou igual a 360 horas.	01	1,0	1,0
Residência concluída em Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família.	01	2,0	2,0
Diploma de Mestre devidamente registrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família.	01	2,5	2,5
Diploma de Mestre devidamente registrado em outras áreas.	01	2,0	2,0
Diploma de Doutor devidamente registrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família.	01	3,0	3,0
Diploma de Doutor devidamente registrado em outras áreas.	01	2,5	2,5

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de cursos, congressos ou Atualizações na área da Atenção Primária à Saúde, com carga horária maior ou igual a 16h.	05	0,2	1,0
Certificado de cursos ou treinamento na área de redução de danos, com carga horária maior ou igual a 16h.	01	0,5	0,5
Experiência Profissional na Atenção Primária à Saúde, Unidade Básica de Saúde em Estratégia de Saúde da Família.	05	1,0 a cada 02 anos de experiência – Máximo de 10 anos.	5,0
Pontuação máxima			21,00

Funções Temporárias: Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de atualizações ou aperfeiçoamentos na área da atenção Primária à Saúde, com carga horária maior ou igual a 16h.	05	0,4	2,0
Certificado de cursos ou treinamento na área da Saúde Mental, com carga horária maior ou igual a 16h.	01	0,5	0,5
Certificado de cursos ou treinamento na área de redução de danos, com carga horária maior ou igual a 16h.	01	1,0	1,0
Participação em Congressos e Eventos da área de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Saúde Mental/ Consultório na rua	05	0,2	1,0
Certificado de cursos ou treinamento em temas relevantes com a população em situação de rua, com carga horária maior ou igual a 16h.	01	0,5	0,5
Experiência Profissional na Atenção Primária à Saúde, Unidade Básica de Saúde em Estratégia de Saúde da Família.	05	1,0 a cada ano de experiência – Máximo de 05 anos	5,0
Experiência Profissional com população em situação de rua acima de 01 (um) ano.	02	1,5 para cada 02 anos completos – Máximo de 04 anos	3,0
Experiência Profissional em Saúde Mental	02	1,0 para cada 02 anos completos – Máximo de 04 anos	2,0
Pontuação máxima			15,00

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo - REDA nº 03 /2018.	18/05/2018
Período de Inscrições	21/05/2018 a 03/06/2018
Análise de Títulos.	04/06/2018 a 04/07/2018
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos	06/07/2018
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos.	09 e 10/07/2018
Publicação do resultado dos recursos da Avaliação de Títulos	16/07/2018
Convocação dos candidatos Negros para Averiguação da autodeclaração da condição de Negro.	18/07/2018
Averiguação da condição de Negro.	19,20,23 e 24/07/2018
Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Negro.	30/07/2018
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Negro.	31/07/2018
Publicação do resultado dos Recursos, após Averiguação presencial da autodeclaração de Negro.	03/08/2018
Publicação do Resultado final / Edital de Homologação	06/08/2018

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO IV

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 03/2018

Contrato nº /2018

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão, sediada na Av. Vale dos Barris, nº.125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste

ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, _____, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de ____/____/2018, publicado no DOM de ____/____/____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado _____, filho(a) de _____ e _____, identidade nº _____-SSP/____, CPF nº. _____, residente à rua _____/Salvador/BA, CEP-_____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº 02/91, de 15 de março de 1991 e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores no âmbito da _____.

1.2 A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá dos dias efetivamente trabalhados.

1.3 A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei Complementar nº. 02/91 e alterações posteriores.

1.4 O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1., de forma diretamente subordinada à _____, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5 O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de até 02 (dois) anos a partir da assinatura do presente Termo, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 DO CONTRATADO

3.1.1 O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2 O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC nº 02/1991.

3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1 A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2, subitem 2.2 do Edital nº 03/2018 publicado no DOM nº _____ de _____ e em conformidade com o art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

3.1.2 A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

- 5.1.1 a pedido do contratado;
- 5.1.2 por conveniência da CONTRATANTE;
- 5.1.3 por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

7 CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1.As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricando as folhas deste, que é composto de 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro desta capital para dirimir quaisquer dúvidas, que porventura surjam da execução da presente avença.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Aparelho de ELETRONEUROMIOGRAFO a ser utilizado no Hospital Municipal de Salvador - HMS. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2018 - PROC. Nº 7584/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de maio 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1752/2018, aquisição Material de penso **Seringa descartável, sem agulha, 20ml**, para atender abastecimento emergencial na Rede Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 21 de maio de 2018.

O processo administrativo n.º 7559/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instruções N.º 11.021/2005 de 03 de agosto de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 a 2020 para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prestação de Serviços Socioassistenciais, destinados ao Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes e jovens, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, não importando o grau de dependência para Atividades de Vida Diária (AVD), que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, inclusive oriundos de situação de rua e uso de Substância Psicoativa - SPA, sob medida de proteção vem, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens, no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público - 2018, tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e a Organização da Sociedade Civil - OSC, que tenha expertise para a execução dos Serviços do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Jovens, através da formalização do Termo de Colaboração.

Proteção Social Especial: elaboração, execução e acompanhamento das Políticas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade voltadas para o Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.

O procedimento de seleção rege-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 29.129 de 10 de novembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Poderá ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, observada a ordem de classificação, número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a execução de serviços Socioassistenciais voltados para o Acolhimento Institucional de crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos.

A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, podendo ser nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional, Casa- Lar e República, em imóvel inserido em área residencial, na comunidade/bairro.

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiários desses serviços 225 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e jovens até 21 anos.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	18/05/2018
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	18/05/2018 A 19/06/2018
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	20/06/2018 A 05/07/2018

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	09/07/2018 A 10/07/2018
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	09/07/2018 A 16/07/2018
6	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	17/07/2018 A 24/07/2018
7	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	26/07/2018

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei n.º 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei n.º 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei n.º 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017;

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

A versão integral do edital estará à disposição aos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS na internet (<http://www.semps.salvador.ba.gov.br/>) e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital;

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço:

Rua Miguel Calmon, 28, Comércio, 3º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE;

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Diretoria de Promoção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 002/2018

Execução e acompanhamento das Políticas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade voltadas para o Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 08.244.0004.241500

O repasse de recursos será realizada, pela SEMPS à ORGANIZAÇÃO parceira e cada vaga custará mensalmente R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), sendo:

- R\$ 500,00 (quinhentos reais) do Governo Federal - Portaria do MDS n.º 05, de 31/01/2014;
- R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) do Governo Estadual - Resolução do CEAS n.º 02, de 24/04/2015 e Resolução da CIB n.º 03, de 17/03/2015;
- R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) do Governo Municipal.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, autorizado pelo Projeto de Lei n.º 486, de 29 de setembro de 2017, por meio do Programa 08.244.0004.241500, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: 0.1.00 - Tesouro e 0.1.29 - Federal e 0.1.28 - Estadual.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS - e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 17 de maio de 2018

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO

Secretário

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instruções N.º 11.021/2005 de 03 de agosto de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 a 2020 para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e

regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS** e as **Organizações da Sociedade Civil - OSC's**, que tenham expertise para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da formalização do Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 29.129 de 10 de novembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, observada a disponibilização de **5470 (cinco mil quatrocentos e setenta)** vagas para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Para a execução do objeto, as vagas foram distribuídas de acordo com a abrangência das Prefeituras Bairro, consoante **item 6 do Termo de Referência** que segue anexo.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a população soteropolitana em situação de vulnerabilidade, abrangidas crianças, adolescentes, jovens e idosos, de acordo com as faixas etárias previamente definidas.

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiários desse serviço pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, abrangidos nas seguintes faixas etárias, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos, idosos.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	18/05/2018
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	18/05/2018 A 19/06/2018
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	20/06/2018 A 05/07/2018
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	09/07/2018 A 10/07/2018
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	09/07/2018 A 16/07/2018
6	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	17/07/2018 A 24/07/2018
7	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	26/07/2018

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017;

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

A versão integral do edital estará à disposição aos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS na internet (<http://www.semps.salvador.ba.gov.br/>) e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital;

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, 28, Comércio, 3º andar, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE;

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Diretoria de Promoção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 003/2018

Execução e acompanhamento das Políticas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade voltadas para o Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 08.244.0004.241800

O repasse de recursos será realizada, pela SEMPS à ORGANIZAÇÃO parceira e cada vaga custará mensalmente R\$ 58.60, sendo:

• R\$ 50,00 (cinquenta reais) do Governo Federal - Portaria do MDS n.º 134, de 29/11/2013;

• R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) do Governo Estadual -;

• R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) do Governo Municipal.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, autorizado pelo Projeto de Lei nº 486, de 29 de setembro de 2017, por meio do Programa 08.244.0004.241800, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: 0.1.00 - Tesouro e 0.1.29 - Federal e 0.1.28 - Estadual.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 17 de maio de 2018

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instruções Nº 11.021/2005 de 03 de agosto de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 a 2019** para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza extrema, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, vem, através da elaboração desse Termo de Referência, normatizar e regulamentar em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações vigentes, a formalização de uma seleção e celebração de parceria através de Edital de Chamamento Público com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, interessadas em **implantar e executar as atividades do Centro de Convivência do Idoso**, no Município de Salvador, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público - 2018, tem como objetivo descrever as diretrizes que darão origem ao processo de parceria entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e a Organização da Sociedade Civil - OSC, que tenha expertise para a implantação e execução dos serviços referentes ao Centro de Convivência do Idoso, através da formalização do Termo de Colaboração.

A) Proteção Social Básica: implantação e execução serviços Socioassistenciais voltados para a população idosa em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, em 03 (três) Centros de Convivência do Idoso.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 29.129 de 10 de novembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Podará ser selecionada mais de 01 (uma) proposta, observada a ordem de classificação, número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração terá por objeto a implantação e execução serviços Socioassistenciais voltados para a população idosa em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, em 03 (três) Centros de Convivência do Idoso.

A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, sendo um Centro na região do Subúrbio, um Centro na região da Orla e outro Centro na região de Cajazeiras.

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiários desses serviços idosos, a partir de 60 anos, prioritariamente, os que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, no Município de Salvador.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	18/05/2018
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	18/05/2018 A 19/06/2018
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	20/06/2018 A 05/07/2018

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	09/07/2018 A 10/07/2018
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	09/07/2018 A 16/07/2018
6	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	17/07/2018 A 24/07/2018
7	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	26/07/2018

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017;

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

A versão integral do edital estará à disposição aos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS na internet (www.semps.salvador.ba.gov.br/) e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital;

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e entregues no seguinte endereço:

Rua Miguel Calmon, 28, Comércio, 1º andar, Diretoria de Proteção Social Básica - DPSB;

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Diretoria de Promoção Social Básica - DPSB

Comissão de Seleção

Proposta - Edital Chamamento Público n.º 004/2018

Implantação e Execução de Serviços Socioassistenciais no Centro de Convivência do Idoso no Município de Salvador

Remetente:

Nome da OSC sem abreviaturas (por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração por centro de convivência será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), anual, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para implantação e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para execução indireta. No que tange à execução indireta, totaliza-se um valor total anual de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no Anexo VIII - Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, autorizado pelo Projeto de Lei nº 486, de 29 de setembro de 2017, por meio do Programa 08.241.0004.136500, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, Fontes: Fontes: 0.1.00 - Tesouro e 0.2.11 - Rec. Próprios Fundos de Assistência Social.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 17 de maio de 2018

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ N.º 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária no dia **29 de maio de 2018 (terça-feira) na sede da ABAM, às 10:00h**, em primeira convocação e às 10:30h, em segunda convocação.

Pauta:

1 - Aprovação das contas do biênio 2016/ 2017;

2 - O que ocorrer.

Salvador, 17 de maio de 2018

MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador**, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores Agentes Fazendários a participarem da Assembleia Extraordinária,

a ser realizada no dia 23 de Maio de 2018, quarta-feira, com 1ª convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, na sede do sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

1 Informes;

2- Alteração no cálculo da Gratificação de Produção;

3. O que ocorrer.

Salvador, 17 de Maio de 2018

NELSON MOURA DUARTE
Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O **SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador**, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral com Indicativo de Paralisação, no dia 24 de Maio de 2018, às 08hs, no Largo do Campo Grande**, nesta capital, para delibera sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2018;

2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de Maio de 2018.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Elvis Couto Laureano

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.